



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

OBJETO

"AQUISIÇÃO DE ACERVO DE LIVROS INFANTIS PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS DO CEIM's do 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL."

FORMA DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR LOTE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	ATÉ ÀS 23h59min DO DIA 01/09/2025
ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS:	ÀS 09h00min (UTC-3) DO DIA 02/09/2025
EXCLUSIVO ME/EPP – LC123/2006	NÃO
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	Imediatamente após a classificação das propostas de preços.
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
LICITAÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:	NÃO
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
ORÇAMENTO:	O orçamento NÃO será sigiloso (art. 24 da Lei nº 14.133/21).
PRAZO DO LICITANTE P/ ASSINATURA DO CONTRATO/ARP (A CONTAR DA INTIMAÇÃO)	05 dias úteis
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses
PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO (A CONTAR DO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO)	20 dias
CASAS DECIMAIS	Duas casas após a vírgula (ex: R\$00,00)
<u>INTIMAÇÕES / COMUNICAÇÕES:</u>	As intimações dos atos relativos ao presente processo licitatório, inclusive decorrente do futuro contrato administrativo (ou equivalente), serão feitas através de publicação no site: www.caratinga.mg.gov.br . Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (33) 3329-8023 ou pelo e-mail: licitacao@caratinga.mg.gov.br

Obs.1: As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site <https://www.caratinga.mg.gov.br>, bem como as publicações no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico <https://caratinga.mg.gov.br/diario-executivo/>, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

Obs.2: Caso o licitante informe na plataforma nos campos “marca” e “modelo” informação que modifique o conteúdo do campo “descrição”, “unidade” e “quantidade” prevalecerão estas (“descrição”, “unidade” e “quantidade”) em detrimento daquela(s) (“marca” e “modelo”). Por conseguinte, será tacitamente compreendido pela Administração que a proposta atende



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



completamente os termos do edital – *não podendo o licitante alegar tais questões na fase de execução da Ata de Registro de Preços (ou do contrato).*

Obs.3: Nos casos em que a MARCA/MODELO/FABRICANTE forem da própria licitante, deverão ser utilizadas as expressões “MARCA PRÓPRIA”, ou “MODELO PRÓPRIO”, ou “FABRICAÇÃO PRÓPRIA”, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

O Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.334.268/0001-25, com sede administrativa na Av. Professor Armando Alves da Silva, 1950, Zacarias, Caratinga-MG, CEP: 35.302-304, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, sendo a sessão pública realizada na data e horário definidos no aviso/extrato do edital informado acima no preâmbulo.

Aplicam no presente certame as normas contidas no Decreto Municipal nº 17/2024.

1 - DO OBJETO:

- 1.1. O objeto da presente licitação é “Aquisição de acervo de livros infantis para atendimento de alunos do CEIM’s do 1º ao 5º ano do ensino fundamental da rede municipal.”
- 1.2. A descrição dos itens da presente licitação consta do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos forem de seu interesse.
- 1.3. Prevalência do Termo de Referência – T.R.: A descrição detalhada do(s) item(ns) constantes do Termo de Referência deve ser analisada cuidadosamente pelas Licitantes interessadas em participar desta Licitação, pois que, em caso de divergência com a especificação divulgada pelo site (plataforma de julgamento), prevalecerá a descrição daquela (T.R.) para efetivação da contratação.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

- 2.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na plataforma mencionada no preâmbulo e que não possuam impedimentos de participar de licitação e/ou contratar com o Poder Público.
- 2.2 Não poderão participar da licitação os interessados que se enquadrarem em qualquer caso de proibição na legislação vigente e neste edital, especialmente, em uma ou mais das situações a seguir:
 - 2.2.1. que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas: *i. inidôneas* com punição de proibição de contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal; *ii. pena de impedimento* de participação de licitação e/ou impedimento de contratar com este Município licitador enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;
 - 2.2.2. os mencionados no artigo 14 da Lei nº 14.133/21 ou com impedimentos constantes de legislação extravagante;
 - 2.2.3. as pessoas jurídicas reunidas em consórcio¹;
- 2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados

¹ NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; considerando que a contratação não é de grande porte; considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial suficientes para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital; e considerando que a admissão do consórcio na licitação poderá ocasionar dificuldades na gestão, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em consórcio na presente.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na plataforma de julgamento e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação ou até impedimento pela plataforma em participar da licitação.

2.6 Esta municipalidade não se responsabiliza por queda, falhas ou erros de conexão entre a plataforma eletrônica e a empresa participante do certame.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta comercial, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 - Sem prejuízo da obrigação de marcação em campo próprio da plataforma eletrônica, a proposta comercial apresentada será tacitamente considerada declarada que:

3.3.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3 - não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, ou equiparada, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5.1. a ausência de marcação em campo específico da plataforma eletrônica terá o condão de excluir o licitante de aplicação do tratamento diferenciado de que trata a LC 123/06.

3.6 - A falsidade da declaração no tocante ao enquadramento (ME/EPP ou equiparada) sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital, sem prejuízo das sanções criminais.

3.7 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



- 3.9 – Está vedada a utilização de “robôs” no presente processo eletrônico por comprometer a isonomia entre os participantes, nos termos do Acórdão nº 1.647/2010-TCU-Plenário(...).
- 3.10 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.11 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1 - valor unitário do item;
- 4.1.1.1 - A proposta inicial, bem como os lances subsequentes, quando for o caso, deverão ser registrados, em moeda corrente nacional (R\$).
- 4.1.2 - Marca/fabricante (quando for o caso, não sendo admitida a indicação de mais de uma marca para um mesmo item);
- 4.1.3 - Modelo/versão (se aplicável);
- 4.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização perante aos Órgãos de Controle, bem como, diante da própria Administração.

5 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no aviso/extrato do edital da licitação.
- 5.2 - Os licitantes APENAS poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação (quando for o caso) anteriormente inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.
- 5.2.1 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante nos campos de cadastramento do portal (marca, descrição, fabricante, etc)."
- 5.2.1.1 - Nos casos em que a MARCA/MODELO/FABRICANTE forem da própria licitante, deverão ser



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



utilizadas as expressões “MARCA PRÓPRIA”, ou “MODELO PRÓPRIO”, ou “FABRICAÇÃO PRÓPRIA”, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

5.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente e eletronicamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.7 - Será desclassificada a proposta que não atender ao critério de julgamento definido no edital.

5.8 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior (ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado) e registrado pelo sistema.

5.10 - O intervalo mínimo de diferença de valores (ou percentuais) entre os lances deverá obedecer o limite mínimo previsto no preâmbulo.

5.11 - O licitante poderá, **uma única vez**, excluir (ou solicitar que o pregoeiro proceda a exclusão) **seu último lance ofertado**, no prazo de **trinta segundos após o registro no sistema**, na hipótese de lance inconsistente por erro de processamento.

5.12 - O modo de disputa adotado será o “aberto”.

5.13 - Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

5.13.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, quando aplicável, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará se será o caso de aplicação da regra do “empate ficto” de que trata o artigo 44, § 2º da LC 123/06.

5.20.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.22 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e constará na Ata de Encerramento que integrará os autos do processo licitatório.

5.22.4 - O pregoeiro terá a faculdade de solicitar ao licitante mais bem classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso.

5.23 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 - DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

6.1.1. - Para a consulta de fornecedores impedidos de contratar/licitar para com a Administração Pública, em substituição das consultas das alíneas “a” e “b” acima, poderá ser realizada a respectiva consulta consolidada junto ao site do TCU;



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



6.2 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte da empresa.

6.2.1- Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado por falta de condição de participação.

6.3 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.4 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, conforme exigência deste Edital.

6.5 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço.

6.5.1 - Será desclassificada a proposta vencedora que apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável e, em especial:

a) conter vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação (quando fixado);

6.5.2 - considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;

6.5.3 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.5.4 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.5.5 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.5.5.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.5.5.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.6 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.7 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência ou no ato de diligência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.7.1 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.7.2 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de documentação anexa à amostra, esta deverá ser encaminhada juntamente com a amostra.

6.7.3 - Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.7.4 - É facultada prorrogação do prazo estabelecido no Termo de Referência ou no ato de diligência para a apresentação de amostra, a partir de solicitação fundamentada por escrito pelo interessado, antes de findo o prazo.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



6.7.5 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema e/ou no site governamental informado no preâmbulo.

6.7.6 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada;

6.7.7 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.7.8 - Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras reprovadas deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.7.9 - Caso a amostra apresentada se enquadre aos padrões objetivamente estabelecidos no Termo de Referência e demais análises da Secretaria a mesma será APROVADA e o solicitante será sumariamente classificado para aquele item.

6.8 - Ao fim, a Sessão Pública para análise das amostras será lavrada em Ata, que será publicada na plataforma e/ou no site governamental informado no preâmbulo.

7 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 - Os documentos exigidos para fins de habilitação serão anexados no sistema em campo próprio, na forma do 63, inciso II da Lei 14.133/2021.

7.1.1 - O licitante vencedor que não apresentar toda a documentação de habilitação dentro do prazo estabelecido por este edital, sendo este o mesmo para cadastro de proposta, será inabilitado. O Pregoeiro então negociará com o próximo licitante melhor colocado no certame, os itens pendentes

7.2. - Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.3. Na hipótese do licitante provisoriamente vencedor não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a documentação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, até apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.4. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.6. Os documentos exigidos para habilitação são os seguintes:

7.5.1. Habilitação Jurídica:

7.5.1.1 – Para fins de “habilitação jurídica” o licitante deverá apresentar documento que demonstre a capacidade de exercer direitos e assumir obrigações e comprovação de existência jurídica, a exemplo:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.2. Regularidade fiscal social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**).
- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**TST - CNDT**);

7.5.2.1- Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, salvo quando estas tiverem o prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor no próprio documento.

7.5.2.2 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda do seu domicílio ou sede ou outra forma equivalente, na forma da lei.

7.5.2.3 - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.6. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação.
- b) O licitante que esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar autorização do juízo competente para sua participação em processo licitatório.

7.6.1. Especificações Técnicas dos Livros

7.6.1.1. Os livros ofertados deverão atender às seguintes condições:

- a) Serem novos, originais e em perfeito estado de conservação, vedada a entrega de exemplares usados, reimpressos, cópias reprográficas, piratas ou similares;
- b) Possuírem ISBN (International Standard Book Number) válido e registrado, de forma a garantir a autenticidade, a rastreabilidade e a padronização da obra adquirida;
- c) Estarem devidamente acompanhados de ficha catalográfica e demais elementos de identificação bibliográfica exigidos pelas normas técnicas aplicáveis;
- d) Atenderem integralmente às especificações de conteúdo e faixa etária indicadas no anexo I do Termo de Referência.
- e) O número do ISBN de cada título deverá obrigatoriamente constar na proposta apresentada pelas licitantes, servindo como referência de identificação da obra ofertada.

7.7 - Documentos complementares:



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



- a) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;
- b) Declaração que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo anexo a este Edital;

7.8 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

7.9 - A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.10. Em vista da possível indisponibilidade de campos propícios para anexamento dos documentos supracitados dentro da plataforma, deverão ser estes anexados no campo "Outros Documentos".

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

8.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

8.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 8.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

8.3.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, no prazo de 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

8.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

8.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.7. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



- 8.8. Serão desconsiderados pelo Pregoeiro os recursos interpostos fora do sistema eletrônico utilizado no certame;
- 8.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;
- 8.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;
- 9.3. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, exclusivamente na plataforma eletrônica informada no preâmbulo.
- 9.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 9.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 9.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, na forma da legislação.

10. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

- 10.1. O pregoeiro declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço, desde que atendido aos termos do edital.
- 10.2. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
 - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
 - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
 - adjudicar o objeto e homologar a licitação;
- 10.3. A Licitante vencedora, após a homologação, conforme disposições contratuais consubstanciadas no Termo de Referência, será convocada para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no preâmbulo, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável.
- 10.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo órgão contratante;
- 10.5. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato, observado os termos do artigo 90 da Lei nº 14.133/21.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e do Regulamento Próprio mencionado no preâmbulo.
- 11.2. Os quantitativos estimados na ata de registro de preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



Gerenciador.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

12.1.9. deixar de entregar/atender os itens da ordem de fornecimento (ou documento equivalente) no prazo pactuado;

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



12.4.3. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.4. Para a infração prevista no item 12.1.9 a multa será de 0,5% por dia calculada sobre o valor dos itens constantes da ordem de fornecimento (ou documento equivalente) que estão em atraso de entrega pelo particular, limitada a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando for o caso.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



de Brasília – DF;

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as dos anexos.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.caratinga.mg.gov.br.

13.11. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente encaminhadas.

13.12. Reputa-se como entregue e recebido, e-mail que não retorna com mensagem de erro.

13.13. A empresa deverá incluir o domínio licitacao@caratinga.mg.gov.br na sua lista de e-mail confiáveis como forma de evitar que as comunicações sejam consideradas SPAM ou Lixo Eletrônico.

13.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seus anexos.

13.15. Fica eleito o Foro da Comarca deste Município para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato ou ata de registro de preço dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Talia da Silva Sales
Agente de Contratações



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

ANEXO I ESTUDO TECNICO PRELIMINAR ETP e TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÁREA REQUISITANTE	
Área Requisitante:	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail:	administrativo@edu.caratinga.mg.gov.br
Telefone:	33 3329 8056
Responsável pelo estudo:	Marlete Pereira dos Santos
CPF do Agente:	649.469.596-53
Cargo/Função:	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1. IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO

Aquisições de bibliotecas de livros infantis que atendam alunos do CEIM ao 5º ano do ensino fundamental da rede municipal, conforme descrito nessa requisição.

1.2. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

Promover o incentivo à leitura desde a infância: Disponibilizar uma variedade de livros infantis que estimulem o interesse pela leitura, criatividade e imaginação das crianças, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades linguísticas e cognitivas.

Acessibilizar materiais de leitura de qualidade: Garantir que todos os alunos, do CEIM ao 5º ano do ensino fundamental, tenham acesso a livros adequados à sua faixa etária, promovendo a inclusão e o acesso democrático ao conhecimento.

Fomentar o desenvolvimento de competências leitoras: Estimular o hábito da leitura contínua, promovendo a alfabetização, o entendimento de textos e o prazer pela leitura, essenciais para o sucesso escolar e para a formação de cidadãos críticos e conscientes.

Apoiar as atividades pedagógicas e projetos escolares: Fornecer recursos que possam ser utilizados pelos professores em atividades de leitura, contação de histórias, projetos culturais e outras ações educativas, enriquecendo o ambiente de aprendizagem.

Contribuir para a formação de valores e cidadania: Selecionar livros que abordem temas relacionados à diversidade, respeito, ética e cidadania, promovendo valores positivos e a formação de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Assegurar a atualização e renovação do acervo: Manter o acervo de livros atualizado, diversificado e em bom estado de conservação, garantindo o interesse contínuo dos alunos e a relevância dos materiais disponibilizados.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



Estimular a autonomia e o protagonismo infantil na leitura: Criar um ambiente que incentive as crianças a explorarem diferentes gêneros literários, promovendo autonomia na escolha e no uso dos livros, fortalecendo o prazer pela leitura.

1. 3. JUSTIFICATIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

A aquisição de livros infantis para a formação de bibliotecas destinadas a atender alunos dos Centros de Educação Infantil Municipal (CEIMs) até o 5º ano do Ensino Fundamental é justificada por diversos motivos que visam o desenvolvimento educacional, social e emocional das crianças. A seguir, apresento algumas justificativas:

1. Fomento à Leitura: A disponibilização de livros infantis estimula o hábito da leitura desde a infância, contribuindo para o desenvolvimento da linguagem, vocabulário e habilidades de comunicação. A leitura regular é fundamental para a formação de leitores críticos e autônomos.
2. Desenvolvimento Cognitivo: A leitura de livros infantis estimula a imaginação, a criatividade e o pensamento crítico das crianças. Livros bem selecionados podem ajudar a desenvolver habilidades cognitivas importantes, como a capacidade de resolver problemas e a compreensão de diferentes contextos.
3. Apoio ao Currículo Escolar: A inclusão de bibliotecas nas escolas complementa o currículo escolar, oferecendo recursos que podem ser utilizados em diversas disciplinas. Os livros infantis podem ser integrados a atividades pedagógicas, enriquecendo o aprendizado e tornando-o mais dinâmico.
4. Promoção da Inclusão e Diversidade: A aquisição de uma variedade de livros que reflitam diferentes culturas, realidades e experiências de vida é essencial para promover a inclusão e a diversidade. Isso ajuda as crianças a se identificarem com as histórias e a desenvolverem empatia em relação aos outros.
5. Desenvolvimento Social e Emocional: A leitura de histórias pode ajudar as crianças a entenderem melhor suas emoções e as dos outros, promovendo habilidades sociais e emocionais. Livros que abordam temas como amizade, respeito e solidariedade são fundamentais para a formação de cidadãos conscientes e empáticos.
6. Acessibilidade ao Conhecimento: A criação de bibliotecas nas escolas garante que todos os alunos tenham acesso a livros e materiais de leitura, independentemente de sua condição socioeconômica. Isso é crucial para garantir a equidade no acesso à educação e ao conhecimento.
7. Estímulo à Curiosidade e Aprendizado Contínuo: Livros infantis despertam a curiosidade das crianças e incentivam a busca por novos conhecimentos. A formação de bibliotecas nas escolas pode ser um ponto de partida para projetos de pesquisa e exploração de temas variados.
8. Fortalecimento da Comunidade Escolar: As bibliotecas podem se tornar espaços de convivência e



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



interação entre alunos, professores e famílias, promovendo um ambiente escolar mais acolhedor e colaborativo.

1.4. IMPACTO ESPERADO

A implementação desta iniciativa deverá promover efeitos positivos e duradouros no processo de formação das crianças e no ambiente escolar, destacando-se pelos seguintes aspectos:

1. **Fomento ao interesse e ao hábito de leitura:** A disponibilização de um acervo diversificado e de qualidade estimulará o engajamento das crianças com a leitura, contribuindo para o desenvolvimento do prazer pela leitura desde a infância.
2. **Melhoria no desempenho acadêmico:** O acesso facilitado a materiais adequados às faixas etárias promoverá avanços na alfabetização, compreensão textual e aquisição de conhecimentos, refletindo positivamente nos resultados escolares dos alunos.
3. **Desenvolvimento de competências cognitivas e criativas:** A variedade de gêneros literários e temas abordados nos livros estimulará a imaginação, o pensamento crítico e a criatividade, promovendo o desenvolvimento integral das crianças.
4. **Promoção de valores sociais e cidadania:** A seleção de obras que abordem temas relacionados à diversidade, ética e respeito contribuirá para a formação de cidadãos mais conscientes, responsáveis e éticos.
5. **Fortalecimento do ambiente pedagógico:** A presença de um acervo atualizado, diversificado e bem conservado criará um espaço de aprendizagem mais estimulante, incentivando a autonomia, o protagonismo infantil e a participação ativa nas atividades de leitura.
6. **Inclusão social e cultural:** O acesso democrático aos livros garantirá que todas as crianças, independentemente de suas origens socioeconômicas, tenham oportunidades iguais de desenvolvimento por meio da leitura.

Espera-se que, por meio desta iniciativa, seja promovida uma educação mais inclusiva, estimulante e transformadora, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças e fortalecendo a qualidade do ensino na rede municipal.

1.5. RESPONSABILIDADE SOCIAL

Responsabilidade Social na Aquisição de Bibliotecas de Livros Infantis na Rede Municipal de Ensino

A responsabilidade social é um compromisso fundamental que demonstra o cuidado e o compromisso de uma instituição ou organização com a sociedade em que está inserida. No contexto da aquisição de bibliotecas de livros infantis para a rede municipal de ensino, essa responsabilidade se traduz em ações que



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



promovem a inclusão, a equidade, o desenvolvimento sustentável e a formação de cidadãos conscientes e responsáveis.

Promoção da Igualdade de Oportunidades

Ao garantir acesso a um acervo diversificado e de qualidade, a iniciativa promove a inclusão social, permitindo que todas as crianças, independentemente de sua origem socioeconômica, tenham a oportunidade de desenvolver suas habilidades de leitura, imaginação e conhecimento. Essa ação ajuda a reduzir desigualdades e a criar um ambiente escolar mais justo e acolhedor.

Fomento à Educação e ao Desenvolvimento Social

Investir em livros e na formação de uma cultura de leitura é uma forma de contribuir para o crescimento intelectual, emocional e social das crianças. A leitura amplia horizontes, estimula a criatividade, desenvolve o pensamento crítico e prepara os pequenos para os desafios futuros. Assim, a aquisição de bibliotecas é uma ação que fortalece o papel social da educação na construção de uma sociedade mais informada e participativa.

Valorização da Infância e do Futuro

As crianças representam o futuro da sociedade, e proporcionar a elas acesso a recursos educativos de qualidade demonstra um compromisso com seu bem-estar e desenvolvimento integral. Investir na infância é investir em um amanhã mais promissor, onde indivíduos mais conscientes, responsáveis e capazes de contribuir positivamente para a comunidade possam surgir.

Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental

A responsabilidade social também envolve o cuidado com o meio ambiente. Na aquisição de livros, é importante considerar práticas sustentáveis, como a escolha de materiais ecológicos, a gestão responsável do acervo e a promoção de ações de reciclagem e reutilização. Dessa forma, a iniciativa contribui não apenas para o desenvolvimento social, mas também para a preservação do planeta.

Compromisso com uma Educação Inclusiva e Transformadora

Ao assumir essa responsabilidade social, a administração demonstra seu compromisso com uma educação que valoriza a diversidade, promove a inclusão e busca transformar vidas por meio do conhecimento. Essa postura reforça a importância de ações que vão além do simples fornecimento de recursos, promovendo uma cultura de responsabilidade, solidariedade e cidadania.



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



Em resumo, a aquisição de bibliotecas de livros infantis na rede municipal de ensino é uma ação que reflete um profundo compromisso social. Ela promove a inclusão, o desenvolvimento sustentável, a formação de cidadãos críticos e responsáveis, além de contribuir para uma sociedade mais justa, igualitária e consciente de seu papel na construção de um futuro melhor para todos.

1.6. ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

De forma detalhada foi feito um levantamento dos dados históricos de contratações anteriores do mesmo objeto que serviram como base sólida para a definição de objetivos e quantitativos adequados para a aquisição.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os livros ofertados deverão atender às seguintes condições:

- Serem novos, originais e em perfeito estado de conservação, vedada a entrega de exemplares usados, reimpressos, cópias reprográficas, piratas ou similares;
- Possuírem ISBN (International Standard Book Number) válido e registrado, de forma a garantir a autenticidade, a rastreabilidade e a padronização da obra adquirida;
- Estarem devidamente acompanhados de ficha catalográfica e demais elementos de identificação bibliográfica exigidos pelas normas técnicas aplicáveis;
- Atenderem integralmente às especificações de conteúdo e faixa etária indicadas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- O número do ISBN de cada título deverá obrigatoriamente constar na proposta apresentada pelas licitantes, servindo como referência de identificação da obra ofertada.

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Conforme anexo I deste documento.

4. LEVANTAMENTO DO MERCADO

Com o objetivo de assegurar que a aquisição de bibliotecas infantis seja realizada de maneira eficiente, com preços justos e em conformidade com a legislação vigente, foi realizado levantamento de valor de mercado. Essa pesquisa contemplou a análise comparativa de preços e condições ofertadas, garantindo que o processo de aquisição atenda às necessidades educacionais com eficácia. Para isso, foram consideradas propostas de empresas qualificadas e reconhecidas no setor, com capacidade comprovada para fornecer os materiais demandados.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.476.894,80 (um milhão quatrocentos e setenta e seis mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Consiste na implementação de um programa de aquisição e distribuição de bibliotecas de livros infantis para a rede municipal de ensino, com o objetivo de promover a inclusão, a educação de qualidade e o desenvolvimento social das crianças. Essa iniciativa busca não apenas fornecer recursos educativos, mas também fortalecer o compromisso social da administração pública com a formação de cidadãos críticos,



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



criativos e conscientes de seu papel na sociedade.

A solução envolve a seleção cuidadosa de um acervo diversificado, que contemple diferentes temas, culturas e níveis de leitura, garantindo que todas as crianças tenham acesso a materiais que estimulem a imaginação, o aprendizado e o desenvolvimento de habilidades essenciais.]

Além disso, a aquisição deve ser realizada de forma sustentável, considerando práticas ambientais responsáveis, como a escolha de materiais ecológicos e a gestão eficiente do acervo.

Para potencializar o impacto, a solução também inclui ações de sensibilização e incentivo à leitura, envolvendo professores, famílias e a comunidade escolar, promovendo uma cultura de valorização do conhecimento desde a infância. Dessa forma, a iniciativa contribui para reduzir desigualdades sociais, promover a inclusão e fortalecer o papel da educação como ferramenta de transformação social. Em resumo, essa solução é uma estratégia integrada que une responsabilidade social, sustentabilidade e educação de qualidade, buscando criar um ambiente escolar mais equitativo, acolhedor e preparado para formar cidadãos conscientes e responsáveis,

1. Planejamento e Definição de Requisitos considerando:

Quantidade necessária para atender a demanda escolar.

Diversidade de produtos

Padrões de qualidade exigidos para garantir a boa procedência.

2. Processo Licitatório

O processo licitatório segue as normas da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), com o objetivo de garantir: Competição justa entre fornecedores, evitando favorecimentos e proporcionando uma escolha transparente e objetiva. Garantia de preços justos e adequados ao orçamento público.

Modalidade de licitação, geralmente por Pregão Eletrônico, por ser mais célere e eficiente, mas dependendo do valor e da complexidade, pode ser realizada por Tomada de Preços ou Convite.

Durante a licitação, as empresas interessadas devem apresentar suas propostas, com detalhes sobre preços, prazos de entrega, condições de pagamento e comprovação de qualidade dos produtos.

3. Critérios de Seleção do Fornecedor

A seleção do fornecedor é baseada em diversos critérios para garantir que a empresa contratada tenha a capacidade técnica e estrutural para fornecer os produtos com qualidade e dentro das exigências. Alguns dos critérios de seleção incluem:

Regularidade fiscal e trabalhista (comprovação de CNPJ, certidões negativas, etc.).

Capacidade técnica:

Capacidade logística:

4. Formalização do Contrato

Após a escolha do fornecedor, é realizada a formalização do contrato, no qual serão detalhadas:

Obrigações da empresa fornecedora, incluindo a entrega dos produtos dentro dos padrões de qualidade e nos prazos acordados. Penalidades por descumprimento das cláusulas contratuais, como atraso na entrega, fornecimento de produtos inadequados ou de qualidade inferior. Cláusulas de fiscalização e controle, como relatórios periódicos e inspeções, para garantir a conformidade com o contrato.



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



5. Fornecimento e Logística

O fornecedor deve assegurar que os produtos sejam entregues em condições adequadas de armazenamento e transporte.

6. Fiscalização e Controle da Qualidade

Após o fornecimento, a fiscalização e o controle de qualidade são fundamentais para assegurar que o material atenda aos padrões exigidos: Comissão de Acompanhamento de Contrato: responsável por verificar a conformidade das entregas, garantindo que os produtos recebidos sejam de qualidade.

Feedback das Escolas: as escolas podem ser responsáveis por registrar e comunicar qualquer problema relacionado à qualidade dos produtos.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada de forma **parcelada por lotes**, em atendimento ao disposto na **Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU)**, a qual estabelece que “é obrigatória a divisão do objeto em lotes sempre que, em razão da natureza do objeto, for tecnicamente viável e economicamente vantajoso”. O parcelamento em lotes busca ampliar a competitividade do certame, assegurar a economicidade e garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

O demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros para a contratação de empresas responsáveis pelo fornecimento visa garantir a eficiência no uso dos recursos públicos, sem comprometer a qualidade do serviço prestado. A seguir, é apresentado como isso pode ser estruturado:

1. Economicidade

A economicidade, no contexto da contratação de empresas para fornecimento de bibliotecas infantis, refere-se ao uso eficiente dos recursos financeiros da rede municipal de ensino para garantir o melhor custo-benefício, levando em consideração: Concorrência e Competitividade: O processo licitatório, realizado de forma transparente e justa, busca garantir que o valor pago seja o mais justo possível. A licitação permite que diferentes fornecedores compitam entre si, promovendo a redução de preços e a busca por melhores condições, sem comprometer a qualidade dos produtos. Negociação e Gestão de Custos: A contratação de uma empresa com condições financeiras e técnicas adequadas pode resultar em um preço competitivo, além de facilitar a negociação. Uma licitação bem gerida pode proporcionar condições vantajosas, otimizando a alocação do orçamento público. Resultado Esperado: Através de uma gestão eficiente da licitação, será possível garantir o fornecimento de produtos de qualidade a preços mais baixos, gerando economia para o município e maior aproveitamento dos recursos financeiros.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

1. Planejamento e Elaboração do Edital



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



Levantamento das necessidades do município (quantidade, qualidade, periodicidade).

Elaboração do edital com:

Especificações técnicas.

Prazos, condições de pagamento e critérios de julgamento.

Requisitos legais (certificações, atestados, documentos fiscais).

Planejamento orçamentário para garantir recursos financeiros.

2. Capacitação da Equipe de Fiscalização e Gestão
Treinamento em Gestão Contratual:

Interpretação de cláusulas.

Acompanhamento de entregas e controle de prazos.

Capacitação em Legislação:

Domínio da Lei nº 14.133/2021.

Aplicação correta de normas e penalidades.

3. Estrutura de Acompanhamento e Fiscalização
Criação de Comissão de Fiscalização:

Monitoramento da execução contratual.

Composição com servidores das áreas envolvidas.

Plano de Fiscalização:

Cronograma de inspeções.

Crerios de avaliação de qualidade.

Acompanhamento da Logística:

Verificação de armazenamento e transporte adequado dos produtos.

4. Definição de Indicadores de Desempenho
Pontualidade: Entregas dentro do prazo.

Qualidade: Conformidade com o contrato (ex. validade, apresentação).

Condições sanitárias: Atendimento às normas de segurança alimentar.

5. Comunicação com o Fornecedor



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



Reunião inicial de alinhamento:

Esclarecimento de expectativas e responsabilidades.

Protocolos de entrega e recebimento:

Procedimentos padronizados para inspeção e aceitação dos produtos.

6. Planos de Contingência
Estratégias para lidar com:

Atrasos ou falta de produtos.

Substituição de fornecedores ou ajuste nas entregas.

7. Gestão de Inadimplementos e Penalidades
Procedimentos para:

Aplicação de multas e notificações.

Estabelecimento de prazos para correção.

Rescisão contratual em caso de falhas graves ou repetidas.

Conclusão
A adoção de todas essas providências garante:

Legalidade e eficiência da contratação.

Cumprimento do contrato com qualidade.

Transparência e responsabilidade na execução dos recursos públicos.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação de pessoa jurídica em prestação de fornecimento a Administração Pública apresenta interdependência operacional, não sendo necessária nenhuma medida e/ou outra contratação visando a execução dos serviços.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação de empresas para o fornecimento de bibliotecas infantis destinadas a escolas e Centros de Educação Infantil (CEIMs) pode gerar impactos ambientais que variam de acordo com os processos de produção, transporte e embalagem dos materiais fornecidos. Apesar disso, é possível identificar os principais impactos e adotar medidas eficazes para sua mitigação. Entre os impactos potenciais, destacam-se: a geração de resíduos sólidos (especialmente de embalagens), o consumo excessivo de recursos naturais, a emissão de poluentes no transporte dos materiais e o descarte inadequado de itens danificados ou obsoletos. Diante disso, torna-se essencial planejar ações preventivas e corretivas para reduzir os efeitos negativos dessas atividades sobre o meio ambiente.

Conclusão



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



Embora o fornecimento de material pedagógico seja uma ação de relevante interesse público, especialmente para a promoção da educação infantil, ela pode gerar impactos ambientais. No entanto, esses impactos podem ser significativamente reduzidos por meio de práticas sustentáveis e escolhas conscientes ao longo de toda a cadeia de fornecimento. A adoção de medidas mitigadoras, como a utilização de embalagens recicláveis, a priorização de fornecedores locais com práticas sustentáveis, o uso eficiente dos recursos e a destinação correta dos resíduos, transforma essa iniciativa em uma oportunidade para aliar educação de qualidade à responsabilidade ambiental. Assim, contribui-se simultaneamente para o bem-estar das crianças e para a promoção da sustentabilidade nas políticas públicas.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

*Lei Federal nº 14.133/2021
Decreto Municipal nº 017/2024*

Este Termo de Referência é elaborado contendo os elementos descritivos contidos no art. 6º, XXIII da Lei nº 14.133/2021, como segue abaixo:

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

- 1.1.** “Aquisição de acervo de livros infantis para atendimento de alunos do CEIM’s do 1º ao 5º ano do ensino fundamental da rede municipal.”, conforme quantitativos constantes deste Termo de Referência.
- 1.2.** A justificativa da contratação consta no Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3.** Pela natureza dos itens licitados, os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.
- 1.4.** Prazo de vigência da contratação: 12 (doze) meses, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos e limites da Lei.
- 1.5.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 17 do Decreto Municipal nº 017/2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM A DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 2.1.** A contratação de empresa para a execução do objeto acima especificado faz-se necessária em vista da necessidade de manter as escolas abastecidas destes materiais para bom andamento didático e proporcionará que Administração apresente um serviço público adequado a coletividade, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.
- 2.2.** Assim, sugere-se a formalização de processo de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor por lote, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade.
- 2.3.** Em face ao objeto, o processo deve ser:
- a)** Pregão (na forma eletrônica);
 - b)** O julgamento será pelo menor valor global por lote.
- 2.4.** Diante das diversas opções de atendimento ao mercado, entendemos que a apontada no objeto é a que melhor atende a solução da Administração por ser mais econômica e eficaz no presente caso, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- 3.1.** Os valores referenciais da contratação (anexo I) foram obtidos por meio de consulta diversificada do mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, haja vista a baixa complexidade e pequena vultuosidade da presente;

4.3. FORMA DE PAGAMENTO

4.3.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.4. PRAZO DE PAGAMENTO

4.4.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura com o respectivo cumprimento/entrega do objeto.

4.4.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.4.3. No caso de atraso pelo Município, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-E de correção monetária.

4.5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.5.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação.

4.5.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

4.5.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a)** o prazo de validade;
- b)** a data da emissão;
- c)** os dados do contrato e do órgão contratante;
- d)** o período respectivo de execução do contrato;
- e)** o valor a pagar; e
- f)** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

4.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.8. O Município procederá de ofício as eventuais retenções tributárias exigíveis pela legislação pertinente.

5. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



- 5.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 5.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- 5.3.** Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 5.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do pacto e o cumprimento das obrigações pelo fornecedor;
- 5.5.** Efetuar o pagamento ao fornecedor do valor correspondente ao objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos;
- 5.6.** Aplicar ao fornecedor as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato ou instrumento equivalente;

BRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 6.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 6.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.3.** Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 6.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Município, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.7.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação;
- 6.8.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.9.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 6.10.** Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do pacto.
- 6.10.1.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 6.11.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

6.12. Não contratar, durante a vigência do pacto, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente na execução do pacto.

6.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

6.15. Paralisar, por determinação do Município, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.16. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

6.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.18. Submeter previamente, por escrito, ao Município, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

6.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.20. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

6.21. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

6.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do pacto;

6.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (ou documento equivalente);

7.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



7.3. Os bens deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s): Avenida Comendador Rafael de Lima – KM 532 – BR 116 Almojarifado da Educação.

7.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do pacto.

ODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O pacto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do pacto, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º);

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.9. Ficam designados como fiscais do contrato os servidores: Aluisio Alves Ferreira Diretor de Almoxarifado CPF 868.045.056-87 – Telefone para contato (33) 988616548

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DE SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na forma eletrônica, conforme mencionado no item 2 deste Termo.

9.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

9.3. Especificações Técnicas dos Livros

9.3.1. Os livros ofertados deverão atender às seguintes condições:

- a) Serem novos, originais e em perfeito estado de conservação, vedada a entrega de exemplares usados, reimpressos, cópias reprográficas, piratas ou similares;
- b) Possuírem ISBN (International Standard Book Number) válido e registrado, de forma a garantir a autenticidade, a rastreabilidade e a padronização da obra adquirida;
- c) Estarem devidamente acompanhados de ficha catalográfica e demais elementos de identificação bibliográfica exigidos pelas normas técnicas aplicáveis;
- d) Atenderem integralmente às especificações de conteúdo e faixa etária indicadas no no anexo I do Termo de Referência.
- e) O número do ISBN de cada título deverá obrigatoriamente constar na proposta apresentada pelas licitantes, servindo como referência de identificação da obra ofertada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação, correrão à conta de recursos específicos.

3932 02 08 05 12 361 0005 2284 000 339030440000

11. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. Os preços serão reajustados anualmente de acordo com o índice IPCA, conforme dispõe o art. 136, I, da Lei nº 14.133 de 2021.

11.8. O reequilíbrio econômico-financeiro do objeto desta licitação será analisado e processado em conformidade com a Lei nº 14.133 de 2021 e Decreto Municipal nº 017/2024.

11.9. Cabe a Contratada apresentar documentos (originais ou autenticados em cartório) que justifiquem e comprovem o pedido de reequilíbrio.

11.10. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ocorrerá para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, os valores constantes desta cláusula serão ajustados na proporção da alteração que houver nos preços do serviço, precedido da demonstração do aumento dos custos, os quais poderão ser comprovados com documentos fiscais, contratos, convenções coletivas, na devida proporção do reflexo na formação da planilha de preço e compatibilidade com os valores de mercado.

11.11. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ocorrerá, ainda, quando da redução dos custos.

11.12. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

11.13. Incumbirá ao interessado a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso do reequilíbrio econômico-financeiro a ser aprovado pela Contratante, juntando o respectivo memorial de cálculo e as demais provas que se fizerem necessárias.

11.14. Fica facultado ao Município de Caratinga realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo fornecedor registrado.

11.14.1. Caso o valor apurado pela pesquisa de mercado resultar em valores inferiores ao requerido, a Administração irá propor o novo valor ao fornecedor.

11.15. - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Caratinga, porém contemplará o objeto prestado a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Caratinga.

11.16. Enquanto a solicitação de revisão de preços estiver sendo analisada, o fornecedor registrado não poderá suspender os serviços ou o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



- 12.1.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 12.1.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação, caso exigível pela Administração;
 - 12.1.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.1.2.4.** deixar de apresentar amostra, quando exigível pela Administração;
 - 12.1.1.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.1.5.** fraudar o certame
- 12.1.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- 12.1.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;
- 12.1.1.9.** deixar de entregar/atender os itens da ordem de fornecimento (ou documento equivalente) no prazo pactuado;
- 12.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1.** advertência;
 - 12.2.2.** multa;
 - 12.2.3.** impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2.** as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.4.3. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.4. Para a infração prevista no item 12.1.9 a multa será de 0,5% por dia calculada sobre o valor dos itens constantes da ordem de fornecimento (ou documento equivalente) que estão em atraso de entrega pelo particular, limitada a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando for o caso.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DO FORO

13.1. É eleito o Foro da Comarca de Caratinga, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste objeto e que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
Especificações, estimativa de quantidades e preços referenciais

Lotes	Descrição	Quant.	PREÇOS REFERENCIAIS	
			Valor Unitário	Valor Total
1	BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 3 ANOS, COMPOSTA POR 260 LIVROS LITERARIOS. SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO CONFORME ANEXO	15	R\$ 15.158,60	R\$ 227.379,00
2	BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA PRÉ I E II É COMPOSTA POR 325 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO	32	R\$ 15.186,53	R\$ 485.968,96
3	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 3º ANO É COMPOSTA POR 346 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO	28	R\$ 14.139,90	R\$ 395.917,20
4	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 4º E 5º ANO É COMPOSTA POR 298 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO	28	R\$ 13.129,63	R\$ 367.629,64
Valor Total				R\$ 1.476.894,80

LOTE I							
ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	DESCRIÇÃO	FORMATO	PÁG.	MATERIAL
1	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	FORMAS DIVERTIDAS – CÍRCULO	30X16	6	LIVRO DE PANO
2	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	FORMAS DIVERTIDAS – ESTRELA	30X20	6	LIVRO DE PANO
3	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	FORMAS DIVERTIDAS – QUADRADO	30X16	6	LIVRO DE PANO
4	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	FORMAS DIVERTIDAS – TRIÂNGULO	30X16	6	LIVRO DE PANO
5	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	GRANDES AMIGOS – LILI, A OVELHINHA	33X23	8	LIVRO DE PANO
6	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	GRANDES AMIGOS – LOLA, A VAQUINHA	33X23	8	LIVRO DE PANO
7	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	GRANDES AMIGOS – PEPI, O PORQUINHO!	33X23	8	LIVRO DE PANO
8	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	ANIMAIS DA FAZENDA	13X14	6	LIVRO DE PANO
9	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	ANIMAIS DA SELVA	13X14	6	LIVRO DE PANO
10	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO	13X14	6	LIVRO DE PANO
11	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	ANIMAIS DO MAR	13X14	6	LIVRO DE PANO
12	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BUBU E AS CORUJINHAS – DIA DE DIVERSÃO	14X14	6	LIVRO DE PANO
13	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CONTRASTE DIVERTIDO – FAZENDA	15X15	6	LIVRO DE PANO



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



14	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CONTRASTE DIVERTIDO – JARDIM	15X15	6	LIVRO DE PANO
15	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CONTRASTE DIVERTIDO – MAR	15X15	6	LIVRO DE PANO
16	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CONTRASTE DIVERTIDO – SELVA	15X15	6	LIVRO DE PANO
17	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	EU AMO CACHORRINHOS	14X14	6	LIVRO DE PANO
18	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	HORA DE BRINCAR – LEÃOZINHO	21X28	6	LIVRO DE PANO
19	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	HORA DE CANTAR – MACAQUINHO	21X28	6	LIVRO DE PANO
20	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	HORA DE COMER – COELHINHO	21X28	6	LIVRO DE PANO
21	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	HORA DE DORMIR – CORUJINHA	21X28	6	LIVRO DE PANO
22	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O PEQUENO PINGUIM	17X17	6	LIVRO DE PANO
23	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	OLÁ, BEBÊ	14X14	6	LIVRO DE PANO
24	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	OLHA COMO ESTOU CRESCENDO!	13X13	10	LIVRO DE PANO
25	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	OVELHA E SEUS AMIGOS	14X14	6	LIVRO DE PANO
26	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	PREGUIÇA E SEUS AMIGOS	14X14	6	LIVRO DE PANO
27	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	TUBARÃO E SEUS AMIGOS	14X14	6	LIVRO DE PANO
28	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	VAMOS BRINCAR E APRENDER – CORES	14X14	6	LIVRO DE PANO
29	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	VAMOS BRINCAR E APRENDER – FORMAS	14X14	6	LIVRO DE PANO
30	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	VAMOS BRINCAR E APRENDER – NÚMEROS	14X14	6	LIVRO DE PANO
31	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	VAMOS BRINCAR E APRENDER – PALAVRAS	14X14	6	LIVRO DE PANO
32	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	QUEM FAZ O QUÊ – AMIGOS NO CELEIRO	14x14	6	LIVRO DE PANO
33	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	QUEM FAZ O QUÊ – DINOS NAS JANELAS	14x14	6	LIVRO DE PANO
34	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	SÉRIE AMIGOS DA ÁGUA (C/ 4 VOL.)	13X19	6	VINIL
35	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	3	CANTIGAS EM E.V.A.	24X20	10	E.V.A.



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



36	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	DOCES FILHOTES DE PANO – GIRAFÁ	17X18	6	LIVRO DE PANO
37	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	FELTROS ALEGRES	23X20	10	FELTRO
38	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	FELTROS CURIOSOS	18X18	10	FELTRO
39	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	LEVANTE E ESPIE	20X20	8	E.V.A.
40	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LIVRINHO SANFONA – FAZENDINHA	17X17	9	LIVRO DE PANO
41	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LIVRINHO SANFONA – LEÃOZINHO	17X17	9	LIVRO DE PANO
42	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LIVRO-TRAVESSEIRO – DINOSSAUROS	20X30	6	LIVRO DE PANO
43	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LIVRO-TRAVESSEIRO – FAZENDA	20X30	6	LIVRO DE PANO
44	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LIVRO-TRAVESSEIRO – SELVA	20X30	6	LIVRO DE PANO
45	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LIVRO-TRAVESSEIRO – UNICÓRNI	20X30	6	LIVRO DE PANO
46	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	NANINHA – O URSINHO ESPORTISTA	20X20	6	LIVRO DE PANO
47	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	A CASA DO COELHO?	19X25	8	FELTRO
48	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	A CASA DO URSO?	19X25	8	FELTRO
49	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	AMIGUINHOS FOFINHOS	18X14	8	LIVRO DE PANO
50	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BOA NOITE, PEQUENO URSO	20X20	24	CAPA DURA
51	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BRILHA, BRILHA, ESTRELINHA	15X15	18	E.V.A.
52	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	3	CASINHA ENCANTADA	17X17	8	E.V.A.
53	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	COISAS FAVORITAS	18X18	8	FELTRO
54	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	COM MEU DEDINHO EU SINTO	22X25	8	FELTRO
55	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	É ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE	15X15	6	LIVRO DE PANO
56	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	É ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL	15X15	6	LIVRO DE PANO
57	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	É ASSIM QUE SE JOGA VÔLEI	15X15	6	LIVRO DE PANO



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



58	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU PEQUENO LIVRO – UM PINTINHO DIFERENTE	19X29	6	LIVRO DE PANO
59	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	ME ABRAÇA	20X20	24	CAPA DURA
60	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	2	MERGULHO NA ÁGUA	17X17	6	VINIL
61	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO MEU FELTRO	20X21	11	FELTRO
62	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	3	OLHOS ATENTOS	18X21	8	E.V.A.
63	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	OS ANIMAIS DA FAZENDINHA	15X15	18	E.V.A.
64	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	PROCURANDO O PEQUENO CAVALO-MARINHO	19X29	6	LIVRO DE PANO
65	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	2	MUNDO COLORIDO	19X19	10	CARTONADO
66	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	UM DIA NA FLORESTA	19X19	10	E.V.A.
67	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	UM DIA NA SELVA	19X19	10	E.V.A.
68	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	UM DIA NO SÍTIO	19X19	10	E.V.A.
69	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	COM MUITO CARINHO	15X15	6	VINIL
70	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	HORA DO LANCHINHO	15X15	6	VINIL
71	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LIVRO DO BEBÊ – ALFABETO	21X21	10	CARTONADO
72	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LIVRO DO BEBÊ – NÚMEROS, CORES E FORMAS	21X21	10	CARTONADO
73	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LIVRO DO BEBÊ – PRIMEIRAS PALAVRAS	21X21	10	CARTONADO
74	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	VAMOS PRATICAR A GENTILEZA	15X15	6	VINIL
75	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	BANHO MÁGICO	15X15	1	VINIL
76	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	BICHINHOS 3D	23X19	8	E.V.A.
77	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	BICHINHOS FOFINHOS II	15X16	6	LIVRO DE PANO
78	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CAUDAS FOFINHAS – MUNDO ANIMAL	21X12	8	LIVRO DE PANO
79	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CAUDAS FOFINHAS – NA FAZENDA	22X12	8	LIVRO DE PANO



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



80	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CAUDAS FOFINHAS – NA SELVA	21X12	8	LIVRO DE PANO
81	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	AMIGUINHOS DE PANO	15X15	6	LIVRO DE PANO
82	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	3	COLEÇÃO INÍCIOS BRILHANTES	16X16	10	CARTONADO
83	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO RIMAS E CANTIGAS NO BANHO	21X15	6	VINIL
84	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO ANIMAZINHO BIP BIP	14X18	6	LIVRO DE PANO
85	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	2	UM TOQUE DE CARINHO	16x16	8	LIVRO DE PANO
86	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	A ABELHINHA BAILARINA	24X24	6	VINIL
87	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O PEIXINHO PALHAÇO	24X24	6	VINIL
88	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O QUEIJO E O RATINHO	24X24	6	VINIL
89	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BEBÊ FELIZ – AVENTURA NA SELVA	14X14	6	LIVRO DE PANO
90	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BEBÊ FELIZ – PASSEIO NA FAZENDA	14X14	6	LIVRO DE PANO
91	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BEBÊ FELIZ – PELA VIZINHANÇA	14X14	6	LIVRO DE PANO
92	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BEBÊ FELIZ – VIAGEM NOTURNA	14X14	6	LIVRO DE PANO
93	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BICHINHOS CINTILANTES – CARANGUEJO	16X17	6	VINIL
94	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BICHINHOS CINTILANTES – TARTARUGA	16X17	6	VINIL
95	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CHOCALHO – A FOME DOS BICHINHOS	21X14	6	LIVRO DE PANO
96	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CHOCALHO – A NOITE DOS BICHINHOS	21X24	6	LIVRO DE PANO
97	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CHOCALHO – BANHO DOS BICHINHOS	21X14	6	LIVRO DE PANO
98	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CHOCALHO – BRINCANDO COM OS BICHINHOS	21X14	6	LIVRO DE PANO
99	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BOA NOITE, URSINHO – MEU LIVRO-TRAVESSEIRO	26X36	8	LIVRO DE PANO
100	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BRILHA, BRILHA, ESTRELINHA – MEU LIVRO-TRAVESSEIRO	36X26	8	LIVRO DE PANO
101	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LUVINHA – ANIMAIS DA FAZENDA (LIVRO DEDOCHE)	19X17	8	LIVRO DE PANO



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



102	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LUVINHA – ANIMAIS DO BRASIL (LIVRO DEDOCHE)	19X17	8	LIVRO DE PANO
103	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LUVINHA – ANIMAIS DO MUNDO (LIVRO DEDOCHE)	19X19	8	LIVRO DE PANO
104	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LUVINHA – ANIMAIS DO ZOOLOGICO (LIVRO DEDOCHE)	19X17	8	LIVRO DE PANO
105	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	LUVINHA – ARCA DE NOÉ (LIVRO DEDOCHE)	19X19	8	LIVRO DE PANO
106	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	MEU LIVRO FOFINHO	17X17	8	LIVRO DE PANO
107	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	MEU LIVRO MASCOTE	29X13	8	VINIL
108	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	A CORUJINHA E AS QUATRO ESTAÇÕES	15X22	6	LIVRO DE PANO
109	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	ABELHINHA FOFINHA	20X20	8	LIVRO DE PANO
110	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	5	ANIMAZINHOS CARINHOSOS	15X15	8	E.V.A.
111	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS – AS CORES DO COELHO	32X18	6	LIVRO DE PANO
112	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS – AS FORMAS DO GATINHO	30X19	6	LIVRO DE PANO
113	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS – OS NÚMEROS DO URSINHO	32X18	6	LIVRO DE PANO
114	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	3	BATENDO ASAS	15X22	6	LIVRO DE PANO
115	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	BIP! BIP!	22X16	8	FELTRO
116	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE COM O TIGRE	15X18	10	FELTRO
117	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	3	CADÊ O BICHINHO?	16X16	8	LIVRO DE PANO
118	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	3	CARRINHOS FOFINHOS	20X18	6	LIVRO DE PANO
119	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	CLÁSSICOS DA BANHEIRA	18X13	8	VINIL
120	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	COISAS DO MEU MUNDO	22x24	10	E.V.A.
121	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	CONTANDO COM OS ANIMAIS – LUVINHA FANTOCHE	24X24	10	CARTONADO
122	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	DE QUEM É? – AMIGOS DA FAZENDA	15X18	7	LIVRO DE PANO
123	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	DE QUEM É? – BEBÊS ANIMAIS	15X18	7	LIVRO DE PANO



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



124	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	A DONA ARANHA	18X16	6	LIVRO DE PANO
125	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	EM BUSCA DO PRESENTE PERFEITO COM O UNICÓRNI	15X18	10	FELTRO
126	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	ESPUMAS COLORIDAS	19X19	10	E.V.A.
127	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	UM TOQUE DE CARINHO – EU AMO AS CORES	20X20	10	FELTRO
128	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	FESTA DOS BICHINHOS	17X20	11	CARTONADO
129	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	JOANINHA FOFINHA	20X20	8	LIVRO DE PANO
130	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	3	MEU BANHO COLORIDO	17X17	6	VINIL
131	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LEÃOZINHO	15X15	6	LIVRO DE PANO
132	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	LIVRINHO ACONCHEGANTE	28X20	7	LIVRO DE PANO
133	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO	22X23	8	LIVRO DE PANO
134	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	2	OS MEUS AMIGUINHOS	20X21	6	LIVRO DE PANO
135	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MINHA AMIGA BALEIA	20X20	8	LIVRO DE PANO
136	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	MINI FOFURAS	15X15	14	FELTRO
137	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	MUNDINHO ANIMAL	14X14	6	LIVRO DE PANO
138	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O AMIGO DA LUA	21X16	39	CAPA DURA
139	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O CÃOZINHO SAPECA	17X11	8	LIVRO DE PANO
140	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O COELHINHO PERALTA	17X11	8	LIVRO DE PANO
141	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O PANDA VAI AO BANHEIRO – POP-UP BOOK	24X24	8	CARTONADO
142	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O PASSEIO DA ABELHINHA	18X18	10	CARTONADO
143	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O PAVÃO VAI PASSEAR	15X22	6	LIVRO DE PANO
144	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O RATINHO BOMBEIRO	17X17	10	E.V.A.
145	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O SAPINHO TRAVESSO	19X17	10	LIVRO DE PANO



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



146	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O TRATOR DO COELHO	17X17	10	E.V.A.
147	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	O URSINHO BRINCALHÃO	17X11	8	LIVRO DE PANO
148	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	2	TOQUE E SINTA – FOFINHOS	30X16	7	FELTRO
149	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	TURMA DO ACONCHEGO	32x32	8	LIVRO DE PANO
150	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LIVRO FOFUCHO – UM DIA COM O CÃOZINHO	13X13	8	LIVRO DE PANO
151	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	MEU LIVRO FOFUCHO – UM DIA COM A LAGARTA	13X13	8	LIVRO DE PANO
152	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	UM DIA NA FAZENDA – LUVINHA FANTOCHE	24X24	10	CARTONADO
153	0 A 3 ANOS	LIVRO	1	UM PINGUIM NO OCEANO	15X22	6	LIVRO DE PANO
154	0 A 3 ANOS	COLEÇÃO	4	VAMOS CONTAR	15X15	8	LIVRO DE PANO

LOTE II							
ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	DESCRIÇÃO	FORMATO	PÁG.	MATERIAL
1	PRÉ I E II	COLEÇÃO	6	SÉRIE INSETOS DO BEM	28X28	12	PAPEL COUCHÊ
2	PRÉ I E II	LIVRO	1	AS FORMAS DO MUNDINHO	20X20	10	CARTONADO
3	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM MUNDINHO DE PAZ	30X30	24	PAPEL COUCHÊ
4	PRÉ I E II	LIVRO	1	AS CORES DO ARCO-ÍRIS	24X24	14	CARTONADO
5	PRÉ I E II	LIVRO	1	AS CORES DO OCEANO	23X23	14	CARTONADO
6	PRÉ I E II	LIVRO	1	BOCA DE SIRI	15X21	10	CARTONADO
7	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	CORES CINTILANTES	20X20	10	CARTONADO
8	PRÉ I E II	LIVRO	1	EU SOU A LUA	20X20	10	CARTONADO
9	PRÉ I E II	LIVRO	1	EU SOU O SOL	19,5X20	10	CARTONADO
10	PRÉ I E II	LIVRO	1	EU SOU UMA ESTRELA	20X18,5	10	CARTONADO



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



11	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA-CABEÇA – OS DINOSSAUROS	16X16	12	CARTONADO
12	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA-CABEÇA – LÁ NA FAZENDA	16X16	12	CARTONADO
13	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA-CABEÇA – OS TRÊS PORQUINHOS	16X16	12	CARTONADO
14	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA-CABEÇA – UNI, O UNICÓRNIO	16X16	12	CARTONADO
15	PRÉ I E II	LIVRO	1	O ABRAÇO DO PANDA	20X20	10	CARTONADO
16	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	O SONINHO DOS ANIMAIS	20X16	8	CARTONADO
17	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUE OVO É ESSE? – ANIMAIS	13X18	16	CARTONADO
18	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUE OVO É ESSE? – DINOSSAUROS	13X18	16	CARTONADO
19	PRÉ I E II	LIVRO	1	TÔ DENTRO, TÔ FORA	24X19	32	PAPEL COUCHÊ
20	PRÉ I E II	LIVRO	1	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS	25X25	64	OFFSET 90G
21	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO LIVRINHO DE FELTRO	21X15	4	FELTRO
22	PRÉ I E II	COLEÇÃO	3	NÃO OLHE DENTRO	18X18	10	CARTONADO
23	PRÉ I E II	COLEÇÃO	5	UM LIVRO – PUXE A ABA	17X21	6	CARTONADO
24	PRÉ I E II	LIVRO	1	VER, TOCAR E SENTIR – INSETOS	17X17	10	CARTONADO
25	PRÉ I E II	LIVRO	1	10 DINOSSAUROS OUSADOS	21X21	22	CARTONADO
26	PRÉ I E II	LIVRO	1	10 SUPER MOTORES	21X21	22	CARTONADO
27	PRÉ I E II	LIVRO	1	A CARRUAGEM DAS PRINCESAS	20X22	8	FELTRO
28	PRÉ I E II	LIVRO	1	A TURMINHA DO PANDACÓRNIO	20X20	12	CARTONADO
29	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	ABRA E DESCUBRA	20X20	10	CARTONADO
30	PRÉ I E II	LIVRO	1	APRENDENDO COM A RAPOSINHA	23X19	10	CAPA DURA
31	PRÉ I E II	LIVRO	1	AS ASAS DA BORBOLETA	16X16	11	FELTRO
32	PRÉ I E II	LIVRO	1	BEM-VINDO AO LAR – A CASA DO COELHO?	19X25	8	FELTRO



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



33	PRÉ I E II	LIVRO	1	BEM-VINDO AO LAR – A CASA DO URSO?	19X25	8	FELTRO
34	PRÉ I E II	LIVRO	1	BOA NOITE, PEQUENO URSO	20X20	24	CAPA DURA
35	PRÉ I E II	LIVRO	1	CADÊ A OVELHA?	20X20	12	CARTONADO
36	PRÉ I E II	LIVRO	1	CADÊ A RAPOSA?	20X20	12	CARTONADO
37	PRÉ I E II	LIVRO	1	CADÊ O TIGRE?	20X20	12	CARTONADO
38	PRÉ I E II	LIVRO	1	CADÊ O UNICÓRNI?	20X20	12	CARTONADO
39	PRÉ I E II	LIVRO	1	CALÇOLAS, CUECAS E CALCINHAS	20X	10	CARTONADO
40	PRÉ I E II	COLEÇÃO	3	CASINHA ENCANTADA	17X17	8	E.V.A.
41	PRÉ I E II	LIVRO	1	CLIC-CLAC – OS BOMBEIROS	22X17	6	E.V.A.
42	PRÉ I E II	LIVRO	1	CLIC-CLAC – O TRENZINHO	22X16	8	CARTONADO
43	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	COISAS FAVORITAS	18X18	8	FELTRO
44	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO DE UM ATÉ DEZ	24X28	10	CARTONADO
45	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO MEU FELTRO	20X21	11	FELTRO
46	PRÉ I E II	COLEÇÃO	3	COM MEU DEDINHO	19X20	12	CARTONADO
47	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	COM MEU DEDINHO EU SINTO	22X25	8	FELTRO
48	PRÉ I E II	LIVRO	1	CUIDADO COM OS MONSTRINHOS – UMA NOITE ASSUSTADORA	18X21	8	E.V.A.
49	PRÉ I E II	LIVRO	1	CUIDADO COM OS URSOS – UMA AVENTURA PELA FLORESTA	18X21	8	E.V.A.
50	PRÉ I E II	LIVRO	1	DESCOBRINDO O ALFABETO	22X19	26	CARTONADO
51	PRÉ I E II	LIVRO	1	ESCONDE-ESCONDE NA FLORESTA	21X21	10	CARTONADO
52	PRÉ I E II	LIVRO	1	ESCONDE-ESCONDE NO JARDIM	21X21	10	CARTONADO
53	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	LER, TOCAR E DESCOBRIR	18X18	10	CARTONADO
54	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO CARROSSEL – O CARROSSEL DA FAZENDINHA	26X26	6	CARTONADO



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



55	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO CARROSSEL – O CARROSSEL DO CASTELO REAL	26X26	6	CARTONADO
56	PRÉ I E II	LIVRO	1	ME ABRAÇA	20X20	24	CAPA DURA
57	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	MEU LIVRO DOS INCRÍVEIS	20X20	12	CAPA DURA
58	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	MOSTRE O CAMINHO	17X16	10	CARTONADO
59	PRÉ I E II	LIVRO	1	NANA, NENÊ – LIVRO MUSICAL	23X23	10	CARTONADO
60	PRÉ I E II	LIVRO	1	NO REINO DAS PORTAS MÁGICAS	18X21	10	CARTONADO
61	PRÉ I E II	LIVRO	1	O COCÔ DOS ANIMAIS	22X23	12	CARTONADO
62	PRÉ I E II	LIVRO	1	O NAVIO DOS PIRATAS	20X22	8	FELTRO
63	PRÉ I E II	LIVRO	1	ONDE ESTÁ A OVELHINHA? – DIVERSÃO NA FAZENDA	18X21	8	E.V.A.
64	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	OS DORMINHOCOS	24X20	12	CARTONADO
65	PRÉ I E II	LIVRO	1	OS QUERIDINHOS DA FAZENDA	20X19	10	CARTONADO
66	PRÉ I E II	LIVRO	1	PASSEANDO COM OS NÚMEROS	22X19	26	CARTONADO
67	PRÉ I E II	LIVRO	1	PLOC, PLOC! – O ARCO-ÍRIS	23X26	10	CARTONADO
68	PRÉ I E II	LIVRO	1	PLOC, PLOC! – O DINOSSAURO	23X26	10	CARTONADO
69	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	QUEBRA-CABEÇA JUMBO	22X22	8	CARTONADO
70	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	QUEM SOU EU	18X18	10	CARTONADO
71	PRÉ I E II	COLEÇÃO	3	RODA-GIRA	24X24	10	CAPA DURA
72	PRÉ I E II	COLEÇÃO	3	ROSTINHO FELIZ	23x24	18	CARTONADO
73	PRÉ I E II	COLEÇÃO	2	SÉRIE BRINCA E LÊ	23X23	12	CARTONADO
74	PRÉ I E II	COLEÇÃO	2	SÉRIE ESCONDE-ESCONDE	21X21	10	CARTONADO
75	PRÉ I E II	COLEÇÃO	2	SÉRIE MEXA E VEJA	22X19	10	CARTONADO
76	PRÉ I E II	COLEÇÃO	2	SÉRIE VAMOS BRINCAR	23X23	8	CARTONADO



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



77	PRÉ I E II	COLEÇÃO	2	SÉRIE VIRE E VEJA	23X23	16	CARTONADO
78	PRÉ I E II	LIVRO	1	TODO MUNDO VAI AO BANHEIRO!	20X20	10	CARTONADO
79	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM DIA NA FLORESTA	19X19	10	E.V.A.
80	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM DIA NA SELVA	19X19	10	E.V.A.
81	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM DIA NO SÍTIO	19X19	10	E.V.A.
82	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM PASSEIO NA FAZENDA	18X23	8	CARTONADO
83	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM PASSEIO NA FLORESTA	18X23	8	CARTONADO
84	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM PASSEIO NA SELVA	18X23	8	CARTONADO
85	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM PASSEIO NO OCEANO	18X23	8	CARTONADO
86	PRÉ I E II	LIVRO	1	VAI, VAI, PASSARINHO	18X18	8	CARTONADO
87	PRÉ I E II	LIVRO	1	VAI, VAI, PEIXINHO	18X18	8	CARTONADO
88	PRÉ I E II	LIVRO	1	VOU, VOU, VOU REMANDO – LIVRO MUSICAL	23X23	10	CARTONADO
89	PRÉ I E II	COLEÇÃO	8	SÉRIE BEBÊ MALUQUINHO (C/ 8 VOL.)	21X19	15	PAPEL COUCHÊ
90	PRÉ I E II	COLEÇÃO	12	SÉRIE LER E BRINCAR	21X21	15	PAPEL COUCHÊ
91	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA – A AVENTURA DOS DINOSSAUROS	15X15	10	PAPEL COUCHÊ
92	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA – A FESTA DO COELHO	15X15	10	PAPEL COUCHÊ
93	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA – JUMBO ENCONTRA A MAMÃE	15X15	10	PAPEL COUCHÊ
94	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA – O ANIVERSÁRIO DO COELHINHO BUNNY	15X15	10	PAPEL COUCHÊ
95	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS	15X15	12	CARTONADO
96	PRÉ I E II	LIVRO	1	BRINCANDO COM PEPPA – ATIVIDADES	21X28	48	OFFSET 90G
97	PRÉ I E II	LIVRO	1	BIBI BRINCA COM MENINOS	22X19	40	PAPEL COUCHÊ
98	PRÉ I E II	LIVRO	1	BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS	22X19	40	PAPEL COUCHÊ



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



99	PRÉ I E II	LIVRO	1	A DONA ARANHA SUBIU PELA PAREDE	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
100	PRÉ I E II	LIVRO	1	A ESTRELINHA LÁ NO CÉU	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
101	PRÉ I E II	LIVRO	1	CANTANDO COM A BICHARADA	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
102	PRÉ I E II	LIVRO	1	COM O ÔNIBUS PELA CIDADE	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
103	PRÉ I E II	LIVRO	1	HAVIA DEZ NA CAMA	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
104	PRÉ I E II	LIVRO	1	OS CINCO PATINHOS	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
105	PRÉ I E II	LIVRO	1	OS TRÊS GATINHOS	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
106	PRÉ I E II	LIVRO	1	SE VOCÊ ESTÁ FELIZ	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
107	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM LIVRO-DEDOCHE – O POLVO OLIN	26X24	10	CARTONADO
108	PRÉ I E II	COLEÇÃO	8	COLEÇÃO PÉ DE COELHO	31X31	24	PAPEL COUCHÊ
109	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS – É IGUAL E DIFERENTE	31X31	16	PAPEL COUCHÊ
110	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS – LÁ DENTRO, LÁ FORA	31X31	13	PAPEL COUCHÊ
111	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS – POUCO POUCO, MUITO MUITO	31X31	10	PAPEL COUCHÊ
112	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS – QUE ALTO, QUE BAIXO	31X31	12	PAPEL COUCHÊ
113	PRÉ I E II	LIVRO	1	A LHAMA PRECISA ESCUTAR	19X19	16	CARTONADO
114	PRÉ I E II	LIVRO	1	ABC – O ALFABETO COLORIDO	20X22	48	CARTONADO
115	PRÉ I E II	LIVRO	1	ACALME-SE, CANGURU	19X19	16	CARTONADO
116	PRÉ I E II	COLEÇÃO	5	ANIMAZINHOS CARINHOSOS	15X15	8	E.V.A.
117	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	BIP! BIP!	22X16	8	FELTRO
118	PRÉ I E II	LIVRO	1	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE COM O TIGRE	15X18	10	FELTRO
119	PRÉ I E II	LIVRO	1	CINTILANTE, O UNICÓRNIO	19X30	14	CARTONADO
120	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	COISAS DO MEU MUNDO	21X24	10	E.V.A.



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



121	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO MEU LIVRO SANFONA	12X26	20	CAPA DURA
122	PRÉ I E II	LIVRO	1	CONTANDO COM A LAGARTA	13X14	18	CARTONADO
123	PRÉ I E II	LIVRO	1	DE QUE COR SOU EU?	22X22	8	CARTONADO
124	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	DESCOBERTA POP-UP	24X24	8	CARTONADO
125	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	DINOLIVROS	17X18	10	E.V.A.
126	PRÉ I E II	LIVRO	1	DO QUE OS BICHOS GOSTAM?	18X22	46	CARTONADO
127	PRÉ I E II	LIVRO	1	EM BUSCA DO PRESENTE PERFEITO COM O UNICÓRNIO	15X18	10	FELTRO
128	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	ESPUMAS COLORIDAS	19X19	10	E.V.A.
129	PRÉ I E II	LIVRO	1	GRUFUS, O MONSTRINHO	19X26	14	CARTONADO
130	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	HISTÓRIAS DE 5 MINUTOS	15X22	15	CARTONADO
131	PRÉ I E II	COLEÇÃO	8	LER E BRINCAR (C/ 8 VOL.)	30X18	8	CARTONADO
132	PRÉ I E II	LIVRO	1	LIVRO TOQUE E SINTA – EXPLORANDO COM AS MÃOZINHAS	21X21	10	CARTONADO
133	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	ME DÁ UM ABRAÇO	15X20	8	CAPA DURA
134	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	MEU LIVRINHO VIRA-VIRA	18X18	20	CARTONADO
135	PRÉ I E II	LIVRO	1	MEU LIVRO DO ALFABETO EM INGLÊS	16X16	52	CARTONADO
136	PRÉ I E II	LIVRO	1	MEU LIVRO DOS NÚMEROS EM INGLÊS	16X16	52	CARTONADO
137	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	MEU PRIMEIRO ECO LIVRO	20X20	12	CARTONADO
138	PRÉ I E II	LIVRO	1	MINHA BRILHANTE ESTRELA	18X18	9	CARTONADO
139	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	MINI FOFURAS	15X15	14	FELTRO
140	PRÉ I E II	LIVRO	1	O ABRAÇO DA PREGUIÇA	20X20	10	CARTONADO
141	PRÉ I E II	LIVRO	1	O AMIGO DA LUA	21X16	39	CAPA DURA
142	PRÉ I E II	LIVRO	1	O HAMSTER QUER AJUDAR	19X19	16	CARTONADO



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



143	PRÉ I E II	LIVRO	1	O MACAQUINHO VAI DORMIR – POP-UP BOOK	24X24	8	CARTONADO
144	PRÉ I E II	LIVRO	1	O NOSSO MUNDO	23X23	10	FELTRO
145	PRÉ I E II	LIVRO	1	O PANDA VAI AO BANHEIRO – POP-UP BOOK	24X24	8	CARTONADO
146	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	O QUE É, O QUE É?	21X21	10	CARTONADO
147	PRÉ I E II	LIVRO	1	O RATINHO BOMBEIRO	17X17	10	E.V.A.
148	PRÉ I E II	LIVRO	1	O RATINHO JUCA	24X24	10	CAPA DURA
149	PRÉ I E II	LIVRO	1	O TRATOR DO COELHO	17X17	10	E.V.A.
150	PRÉ I E II	COLEÇÃO	3	OLHA PRA LÁ E OLHA PRA CÁ	20X20	12	CAPA DURA
151	PRÉ I E II	LIVRO	1	PARA ONDE VAMOS PASSEAR?	22X22	8	CARTONADO
152	PRÉ I E II	LIVRO	1	PEGA-PEGA – O CÃO SALSICHA	20X22	10	CARTONADO
153	PRÉ I E II	LIVRO	1	PEGA-PEGA – O COELHINHO	20X22	10	CARTONADO
154	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	PINTANDO COM A ÁGUA	22X22	8	CARTONADO
155	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUE TAL FAZER CÓCEGAS NO PORCO?	20X20	10	CARTONADO
156	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUE TAL FAZER CÓCEGAS NO TIGRE?	20X20	10	CARTONADO
157	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUE TAL UMA SONECA?	22X22	8	CARTONADO
158	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUEM ESTÁ COM FOME?	22X22	8	CARTONADO
159	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	QUEM SOU EU?	20X20	12	CARTONADO
160	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUEM SOU EU? – AMIGOS MÁGICOS	18X21	8	CARTONADO
161	PRÉ I E II	LIVRO	1	QUEM SOU EU? – NO FUNDO DO MAR	18X21	8	PAPEL COUCHÊ
162	PRÉ I E II	LIVRO	1	ROAR! – UM LIVRO MUITO BARULHENTO	19X22	46	CARTONADO
163	PRÉ I E II	LIVRO	1	TE AMO COM TODO MEU CORAÇÃO	18X18	9	CARTONADO



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



164	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM LIVRO PARA ESFREGAR E CHEIRAR – OS CHEIRINHOS DA CIDADE	17X22	20	CARTONADO
165	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM LIVRO PARA ESFREGAR E CHEIRAR – OS CHEIRINHOS DO JARDIM	17X22	20	CARTONADO
166	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	UM PASSEIO	22X21	10	CARTONADO
167	PRÉ I E II	LIVRO	1	UM TOQUE DE CARINHO – EU AMO AS CORES	20X20	10	FELTRO
168	PRÉ I E II	LIVRO	1	VAMOS DIVIDIR, ESQUILO	19X19	16	CARTONADO
169	PRÉ I E II	COLEÇÃO	4	VEJA QUEM EU SOU	20X20	8	CARTONADO
170	PRÉ I E II	LIVRO	1	ZOOM: AÍ VAMOS NÓS!	19X22	46	CARTONADO

LOTE III

ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	DESCRIÇÃO	FORMATO	PÁG.	MATERIAL
1	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ECOPATRULHA AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA	21X28	32	PAPEL COUCHÊ
2	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	8	MARIA TEIMOSINHA	20X20	24	PAPEL COUCHÊ
3	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	6	MENINOS DA LUA	24X20	48	PAPEL COUCHÊ
4	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	RIMA OU COMBINA	20,2X27,6	32	PAPEL COUCHÊ
5	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AVENTAL QUE O VENTO LEVA	21,4X19,2	24	PAPEL COUCHÊ
6	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DE NOITE NO BOSQUE	31X25,8	32	CAPA DURA
7	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O JOGO DO CONTRÁRIO	18,4X22,2	40	PAPEL COUCHÊ
8	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	PORQUÊS	18,4X22,6	32	PAPEL COUCHÊ
9	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CONFUSÃO NA MONTANHA	24X26	32	PAPEL COUCHÊ
10	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MUNDINHO	30X30	24	PAPEL COUCHÊ
11	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM	30X30	24	PAPEL COUCHÊ
12	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MUNDINHO SEM BULLYING	30X30	23	PAPEL COUCHÊ



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



13	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UM MUNDINHO PARA TODOS	30X30	23	PAPEL COUCHÊ
14	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	3	A GALINHA POPÓ...	25,X24,7	24	PAPEL COUCHÊ
15	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A HISTÓRIA DO GIGANTOSAURUS	25,5X25,2	28	CAPA DURA
16	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A SONECA PERFEITA	25X29,2	38	OFFSET 90G
17	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS ESPETADAS DO PORCO ESPINHO	32X25	14	CARTONADO
18	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS FERAS TAMBÉM SONHAM	22,5X22,3	48	PAPEL COUCHÊ
19	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS INCRÍVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO	26X24	36	PAPEL COUCHÊ
20	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS SETE CAMAS DO RATINHO	28X24	38	PAPEL COUCHÊ
21	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AU-AU MIAU	24X29	36	PAPEL COUCHÊ
22	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BOA NOITE, DINOSSAUROS	18X21	12	CARTONADO
23	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BOA NOITE, FAZENDA	18X21	12	CARTONADO
24	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BOA NOITE, FLORESTA	21X18	12	CARTONADO
25	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BOA NOITE, OCEANO	21X18	12	CARTONADO
26	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	8	COLÇÃO SETE ANÕES	20X12	12	CARTONADO
27	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	CONTE OUTRA VEZ	24X24	8	CARTONADO
28	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	CONTE OUTRA VEZ II	24X24	8	CARTONADO
29	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CRIANÇA POESIA	28X24	32	PAPEL COUCHÊ
30	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DANIELA PIRATA	28X24	38	OFFSET 90G
31	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DENIS, SUA TURMA E O LIXO ZERO	25X25	36	PAPEL COUCHÊ
32	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ESQUERDA, DIREITA PARA CANHOTOS E DESTROS	25X25	34	PAPEL COUCHÊ
33	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	EU QUERO UM DINOSSAURO	27X25,4	36	OFFSET 90G
34	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	GIGANTOSAURUS A CAVERNA DOS RUGIDOS	20X20	14	CARTONADO



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



35	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	LARGA A TELA MANUELA	23X27	32	PAPEL COUCHÊ
36	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MEU URSINHO, MEU URSÃO	24X30,9	32	PAPEL COUCHÊ
37	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NÃO FUI EU!	26X26	36	OFFSET 90G
38	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NEM VEM QUE NÃO TEM	24X25	32	PAPEL COUCHÊ
39	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O DIA EM QUE VOCÊ CHEGOU	22X29	30	OFFSET 90G
40	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O GALO TITO E O FORASTEIRO VALENTÃO	26X30	10	CARTONADO
41	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O ZOOLOGICO DO LUAR	25,2X28,7	24	CAPA DURA
42	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TEDDY E A PLANTINHA DIFERENTE	28X18	28	PAPEL COUCHÊ
43	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UMA DOCE TRAVESSURA	27X26	20	CARTONADO
44	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A LIBÉLULA E A TARTARUGA	20X27	32	OFFSET 90G
45	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CADA BICHO UM SEU CANTO	20,5X27,05	40	PAPEL COUCHÊ
46	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	FORMIGUINHAS	20,5X27,05	32	PAPEL COUCHÊ
47	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O DOMADOR DE MONSTROS	23x27,5	32	PAPEL COUCHÊ
48	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	PRONTO, FOGUETE, VAMOS!	18X27	32	PAPEL COUCHÊ
49	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	VAMOS AO TEATRO!	16X20,5	80	PAPEL COUCHÊ
50	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A CABRA	18,2x21,8	16	PAPEL COUCHÊ
51	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A ROUPA DO REI	20X20	16	PAPEL COUCHÊ
52	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BRINCANDO COM ENFEITES PARA FESTAS EM ORIGAMI	21x21	35	PAPEL COUCHÊ
53	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DEDO MINDINHO	24X22	36	PAPEL COUCHÊ
54	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	FOGE TATU!	21x20	24	PAPEL COUCHÊ
55	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MEU IRMÃOZINHO ME ATRAPALHA	20 x 27,5	32	PAPEL COUCHÊ
56	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MEUS LÁPIS DE COR SÃO SÓ MEUS	20 x 27,5	32	PAPEL COUCHÊ



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



57	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O DIA EM QUE MIGUEL ESTAVA MUITO TRISTE	20X27,5	32	PAPEL COUCHÊ
58	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O JABUTI NA ROÇA	22x18	16	PAPEL COUCHÊ
59	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MACACO	22X18	16	PAPEL COUCHÊ
60	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MENINO QUE QUASE VIROU CACHORRO	18x26	32	PAPEL COUCHÊ
61	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O OVO E O ANJO	24x21	15	PAPEL COUCHÊ
62	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O SEGREDO DA ONCINHA	24X22	32	PAPEL COUCHÊ
63	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	OS AMIGOS DO PEDRINHO	27,5X20	32	PAPEL COUCHÊ
64	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
65	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UM GATO NO TELHADO	29X22	32	PAPEL COUCHÊ
66	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O COLECIONADOR DE PALAVRAS	21x23	38	PAPEL COUCHÊ
67	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TRINC-ATROVA	25x25	32	PAPEL COUCHÊ
68	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MURALHA: UM CONTO ETERNO	24,5X33	40	CAPA DURA
69	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NÃO ABRA ESTE LIVRO DEFINITIVAMENTE	27X23	32	CAPA DURA
70	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NÃO ABRA ESTE LIVRO NUNCA	27X23	33	CAPA DURA
71	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O URSO ESQUECIDO	22x29	36	CAPA DURA
72	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	10 DINOSSAUROS OUSADOS	21x21	22	CARTONADO
73	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A CASINHA DOS PINGOS - ISSO SIM, ISSO NÃO!	35X27	10	CARTONADO
74	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A PESCARIA DOS URSINHOS	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
75	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	ABRA E DESCUBRA	20X20	10	CARTONADO
76	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ALFREDINHO O SUPER PORQUINHO	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
77	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BATEU A FOME!	21X19	22	CARTONADO
78	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	BRINCAR DE LER	26X22	6	CARTONADO
79	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	CLÁSSICO POP UP	26x19,4	12	CAPA DURA
80	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	COMO ENSINAR SEU DRAGÃO A DIZER...	20X20	20	CARTONADO



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



81	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DÊNIS VAMPIRO	27x19	24	CAPA DURA
82	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	7	É HORA DE LER	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
83	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	EU E MINHA MAMÃE	21X19	22	CARTONADO
84	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	EU QUERO SER COMO VOCÊ	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
85	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	GLUB, UMA JORNADA PELO CORPO HUMANO	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
86	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	HISTÓRIAS DA NATUREZA	30x30	24	PAPEL COUCHÊ
87	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	MEU FANTOCHE	26X26	12	CARTONADO
88	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS	21X21	16	CARTONADO
89	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MINHAS HISTÓRIAS FAVORITAS	21,8X17,8	61	CAPA DURA
90	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MINHAS PRIMEIRAS HISTÓRIAS	21,8X17,8	61	CAPA DURA
91	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	6	MOMENTOS DE CARINHO	19,7X19,7	12	CARTONADO
92	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O CIRCO DAS CORES	21X19	22	CARTONADO
93	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O COCÔ DOS ANIMAIS	23X23,7	12	CARTONADO
94	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O CORAJOSO SALSICHA	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
95	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O FLAMINGO QUE NÃO GOSTAVA DE ROSA	25X25	22	PAPEL COUCHÊ
96	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O IMPORTANTE É RESPIRAR	18,2X18	23	CARTONADO
97	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O IMPORTANTE É SE ALONGAR	18,2X18	23	CARTONADO
98	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MUGIDO DA VAQUINHA	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
99	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O QUE ACONTECEU COMIGO?	25x25	24	CARTONADO
100	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O QUE SERÁ? - OS PINGOS!	35X27	10	CARTONADO
101	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O SEGREDO DA MORCEGUINHA	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
102	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O SÍTIO DOS PINGOS	35X27	10	CARTONADO



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



103	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O URSO MAIS RABUGENTO DE TODOS	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
104	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	PIPA E OTTO NA AMAZÔNIA	24,7x26,7	12	CAPA DURA
105	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SIMÃO ABOMINAVEL	27X19	26	CAPA DURA
106	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS	35X27	10	CARTONADO
107	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TINA VAI DE CASA EM CASA	21X19	22	CARTONADO
108	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UM GNOMO DESASTRADO!	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
109	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UM TALENTO ESCONDIDO	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
110	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A ELEIÇÃO NA SELVA	30X23	30	PAPEL COUCHÊ
111	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MENINA QUE ACORDAVA AS PALAVRAS	27X20	24	PAPEL COUCHÊ
112	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO	25X20	31	PAPEL COUCHÊ
113	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	FÁBULAS DE AMIZADE	15,5X23	32	PAPEL COUCHÊ
114	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	FÁBULAS DE HONESTIDADE	15,6x23	32	PAPEL COUCHÊ
115	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	FLICTS	27X23	48	PAPEL COUCHÊ
116	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O CAMELO O BURRO E A ÁGUA	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
117	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O GATO O PORCO E A PORCARIA	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
118	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MENINO MALUQUINHO	15,5X23	112	OFFSET 90G
119	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	RITA NÃO GRITA! NOVA EDIÇÃO	20X20	30	PAPEL COUCHÊ
120	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	12	BICHIM	19X15	23	OFFSET 90G
121	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TARSILINHA E AS CORES	20,5X20,5	24	OFFSET 90G
122	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NICOLAU TINHA UMA IDEIA	23X28	37	PAPEL COUCHÊ
123	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UMA HISTÓRIA COM MIL MACACOS	23,5X28	32	PAPEL COUCHÊ
124	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A VACA DESTA HISTÓRIA	22X24	32	PAPEL COUCHÊ



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



125	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MINHA GRANDE VIAGEM NO TEMPO	30,5X24	44	PAPEL COUCHÊ
126	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O PLANO DE LILA	22X24	43	PAPEL COUCHÊ
127	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TURMA DO MÔNICA - AS AVENTURAS DO CEBOLINHA	22X18	36	PAPEL COUCHÊ
128	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A LUA DENTRO DO COCO	25x25	48	PAPEL COUCHÊ
129	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A PRINCESA DESEJOSA	20,5X30	32	PAPEL COUCHÊ
130	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DEVER DE CASA	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
131	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TOM	28X23	34	PAPEL COUCHÊ
132	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MUDANÇAS NO GALINHEIRO MUDAM AS COISAS POR INTEIRO	23X21	40	PAPEL COUCHÊ
133	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	VOVÓ VIAJA E NÃO SAI DE CASA?	23X21	24	PAPEL COUCHÊ
134	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A HISTÓRIA DE PEPPA	23X23	32	OFFSET 90G
135	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DOROTEIA A CENTOPEIA	23X28	32	PAPEL COUCHÊ
136	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SEVERINO FAZ CHOVER	28X23	28	PAPEL COUCHÊ
137	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	10	APRENDENDO OS VALORES	0	0	0
138	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS PERNAS DA CADEIRA E OS BICOS DOS SAPATOS	25x21	44	PAPEL COUCHÊ
139	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TRIAMBOLANDO	28,1X21,1	48	PAPEL COUCHÊ
140	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	10	VALORES PARA O MUNDO	0	0	0
141	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	3	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D	26X20	16	CARTONADO
142	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MENINA QUE INVENTAVA NOMES	24x28	40	PAPEL COUCHÊ
143	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A PESCARIA	24X28,1	20	PAPEL COUCHÊ
144	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BALAIÓ DE GATO	24X28,1	20	PAPEL COUCHÊ
145	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	9	CORRE CUTIA	31X31	16	PAPEL COUCHÊ
146	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	10	GATO E RATO	28X21	32	PAPEL COUCHÊ



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



147	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NA BEIRA DO RIO	31X31	16	PAPEL COUCHÊ
148	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O DINO DE ESTIMAÇÃO	21X25	48	PAPEL COUCHÊ
149	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O REI DESCALÇO	24X24	32	PAPEL COUCHÊ
150	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	8	PÉ DE COELHO	31X31	24	PAPEL COUCHÊ
151	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	QUE BRINCADEIRA	24,X28	20	PAPEL COUCHÊ
152	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SEM PÉ NEM CABEÇA	31X31	16	PAPEL COUCHÊ
153	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	12	BICHO FALANTE	26X19	28	PAPEL COUCHÊ
154	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A JORNADA DO PEQUENO PRÍNCIPE	21X22	22	CARTONADO
155	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A LHAMA PRECISA ESCUTAR	19,7X19,5	16	CARTONADO
156	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A LUZINHA DA ESPERANÇA	23,4X28,9	32	OFFSET 90G
157	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A PRINCESA E O UNICÓRNI: SURPRESA EM DOBRO	23,5X27,5	28	CARTONADO
158	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	ABRA ACHE OLHE APRENDA	21X21	14	CARTONADO
159	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ACALME-SE, CANGURU	19,7X19,5	16	CARTONADO
160	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ADEUS, QUERIDO URSO	25,2X28,7	28	CAPA DURA
161	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ALAGADOS	29X22	34	PAPEL COUCHÊ
162	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	AMIGOS VEGETAIS	18,8X19	12	CARTONADO
163	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO	25X25	32	PAPEL COUCHÊ
164	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AU AU COMO FALAR "CACHORRÊS"	27X22	24	CAPA DURA
165	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	3	BLIP E PIP	28X28	16	PAPEL COUCHÊ
166	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CONTOS E ENCANTOS - A HORA DO SONINHO	26X26	160	CAPA DURA
167	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CONTOS E ENCANTOS - QUERIDOS ANIMAIS	26X26	160	CAPA DURA
168	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	É HORA DE RECICLAR!	18,8X19	10	CARTONADO



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



169	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ECO O GOLFINHO	28X28	25	PAPEL COUCHÊ
170	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ERA UMA VEZ UM LEÃO	29X23	36	PAPEL COUCHÊ
171	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	FLIC, O PORCO-ESPINHO	24X24	30	PAPEL COUCHÊ
172	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	HISTÓRIA DE 5 MINUTOS	15X22	15	CARTONADO
173	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	LABIRINTO INCRÍVEL	20X20	8	CARTONADO
174	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MÃOS A OBRA: MÁQUINAS PESADAS	23,5X27,5	28	CARTONADO
175	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	MEU AMIGO FANTOCHE	25X27,6	10	CARTONADO
176	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	3	MEU LIVRÃO	22,5X26,9	26	CARTONADO
177	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MUU COMO FALAR "VAQUÊS"	27X22	24	CAPA DURA
178	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NOAH E O PÁSSARO ESTRELA	25,2X28,7	28	CAPA DURA
179	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O HAMSTER QUER AJUDAR	19,7X19,5	16	CARTONADO
180	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O PEQUENO PRÍNCIPE - LIVRO DOS SENTIMENTOS	21x22	20	CARTONADO
181	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	3	O RATINHO JUCA	24X24	10	CARTONADO
182	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O URSO E O PIANO	30X22	36	PAPEL COUCHÊ
183	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ONDE MORA A AMIZADE	25,2X28,7	28	CAPA DURA
184	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	POP-UP CLÁSSICOS	26X19	10	CAPA DURA
185	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	QUE PUM FOI ESSE?	19X18	14	CARTONADO
186	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	QUE PUM FOI ESSE NA FAZENDA	19X18	14	CARTONADO
187	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SE EU FOSSE UMA NUVEM	24X24	30	PAPEL COUCHÊ
188	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SLIME CÓRNIO	23X23	21	PAPEL COUCHÊ
189	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SOCORRO! MINHA CALÇA SUMIU	28X25	30	CAPA DURA
190	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TEDDY E A GRANDE ENCHENTE	25,4X30,3	36	PAPEL COUCHÊ



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



191	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	VAMOS DIVIDIR, ESQUILO	19,7X19,5	16	CARTONADO
-----	--------------	-------	---	------------------------	-----------	----	-----------

LOTE IV							
ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	DESCRIÇÃO	FORMATO	PÁG.	MATERIAL
1	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	4	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU	23X17	45	OFFSET 90G
2	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	12	CONTOS CLÁSSICOS	21X28	32	PAPEL COUCHÊ
3	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	10	SÁTIRAS EM QUADRINHOS	21X28	32	PAPEL COUCHÊ
4	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	7	APRENDENDO COM MONTEIRO LOBATO	22X15	112	OFFSET 90G
5	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	8	AVENTURAS COM MONTEIRO LOBATO	15,8x22,7	110	OFFSET 90G
6	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	13	CLÁSSICOS EM QUADRINHOS	23X16	72	PAPEL COUCHÊ
7	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	9	CONTOS MARAVILHOSOS	15,4X22,6	110	OFFSET 90G
8	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	4	MENINOS DA LUA	24X20	48	PAPEL COUCHÊ
9	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	6	O MUNDO FANTÁSTICO DE MONTEIRO LOBATO	15,2X22,7	110	OFFSET 90G
10	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A GRANDE VIRADA	14x21	140	OFFSET 90G
11	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A TURMA DA RUA QUINZE	18X13	171	OFFSET 90G
12	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ANA PIJAMA NO PAÍS DO PENSAMENTO	17X24	80	OFFSET 90G
13	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CARA OU COROA?	17X24	128	OFFSET 90G
14	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CATARINA MALAGUETA	24X17	136	OFFSET 90G
15	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CORRENDO CONTRA O DESTINO	17X24	136	OFFSET 90G



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



16	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CRESCER É UMA AVENTURA	13,4X18,5	144	OFFSET 90G
17	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DE BOCA BEM FECHADA	24X17	72	OFFSET 90G
18	4º E 5º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIA MEIO AO CONTRÁRIO	28X22,5	48	OFFSET 90G
19	4º E 5º ANO	LIVRO	1	JOANA BANANA	17X24	136	OFFSET 90G
20	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MELHOR DE TRÊS	17X24	72	OFFSET 90G
21	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEU OUTRO EU	17X24	88	OFFSET 90G
22	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA	22X14	96	OFFSET 90G
23	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O LADRÃO DE SORRISOS	17X24	104	OFFSET 90G
24	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO E O BRUXO	20X13	120	OFFSET 90G
25	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO SEM IMAGINAÇÃO	20X13	152	OFFSET 90G
26	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MISTÉRIO DA CASA VERDE	21X14	77	OFFSET 90G
27	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O SENHOR DA ÁGUA	17X24	176	OFFSET 90G
28	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SE EU FOSSE AQUILO	17X24	112	OFFSET 90G
29	4º E 5º ANO	LIVRO	1	VAGA LUME - A ILHA PERDIDA	24X17	133	OFFSET 90G
30	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A COR DO AZUL	22X15	104	OFFSET 90G
31	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DA MINHA JANELA	20,5X20,5	48	PAPEL COUCHÊ
32	4º E 5º ANO	UNIDADE	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - A TEMPESTADE	21X14	71	OFFSET 90G
33	4º E 5º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - MUITO BARULHO POR NADA	21X14	71	OFFSET 90G



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



34	4º E 5º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - O MERCADOR DE VENEZA	21X14	71	OFFSET 90G
35	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NÓS	15,7X22	128	PAPEL COUCHÊ
36	4º E 5º ANO	LIVRO	1	POEMAS DA MINHA TERRA TUPI	16,8X23,80	32	PAPEL COUCHÊ
37	4º E 5º ANO	LIVRO	1	RÔNIA	15,7X21	272	OFFSET 90G
38	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A REVOLUÇÃO DOS BICHOS HQ	16X23	135	OFFSET 90G
39	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A VELHINHA E O PORCO	21X25	32	PAPEL COUCHÊ
40	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A VERDADE É DE TODOS	23,6X17,7	48	PAPEL COUCHÊ
41	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ABC DO TRAVALÍNGUA	25X21	32	PAPEL COUCHÊ
42	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ADIVINHA SÓ?	24X21	40	PAPEL COUCHÊ
43	4º E 5º ANO	LIVRO	1	BEIJADOS PELO SOL	23X14	69	OFFSET 90G
44	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PAPO RETO E PAPO CURVO	21X26	40	PAPEL COUCHÊ
45	4º E 5º ANO	LIVRO	1	TODO MUNDO JUNTO	24X17	40	PAPEL COUCHÊ
46	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A HISTÓRIA DE BALDOMERA	25X25	36	PAPEL COUCHÊ
47	4º E 5º ANO	LIVRO	1	GIGANTOSAURUS NÃO ENTREM NA CAVERNA	25X25	26	PAPEL COUCHÊ
48	4º E 5º ANO	LIVRO	1	GIGANTOSAURUS NÃO PEGUE AS FLORES	25X25	26	PAPEL COUCHÊ
49	4º E 5º ANO	LIVRO	1	GIGANTOSAURUS O GRANDE VILÃO VERDE	25X25	26	PAPEL COUCHÊ
50	4º E 5º ANO	LIVRO	1	GIGANTOSAURUS UMA LUZ NA TEMPESTADE	25X25	28	PAPEL COUCHÊ
51	4º E 5º ANO	LIVRO	1	LUZES NA FLORESTA	30X22	40	PAPEL COUCHÊ



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



52	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO E O AVIADOR	25X29	34	PAPEL COUCHÊ
53	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O QUE VOCÊ FARIA...	24X21	95	PAPEL COUCHÊ
54	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O RIO AMAZONAS	30X24	76	PAPEL COUCHÊ
55	4º E 5º ANO	LIVRO	1	OS SONHOS DE ÁGATHA	25X25	36	PAPEL COUCHÊ
56	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SUPER CRIANÇAS E SEUS SUPERPODERES	23X27	38	PAPEL COUCHÊ
57	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A CASA VAZIA (QUADRINHOS) - HQ	22X17	48	PAPEL COUCHÊ
58	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ASSASSINATO EM ABBEY GRANGE (QUADRINHOS) - HQ	22X18	48	PAPEL COUCHÊ
59	4º E 5º ANO	LIVRO	1	JOANA D'ARC - HQ	26X16	68	PAPEL COUCHÊ
60	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O CONSTRUTOR DE NORWOOD - HQ	22X17	48	PAPEL COUCHÊ
61	4º E 5º ANO	LIVRO	1	OS DANÇARINOS - HQ	22X17	48	PAPEL COUCHÊ
62	4º E 5º ANO	LIVRO	1	BREVE HISTÓRIA DE UM PEQUENO AMOR	21X26	48	PAPEL COUCHÊ
63	4º E 5º ANO	LIVRO	1	LENDAS E MITOS DOS ÍNDIOS BRASILEIROS	19,5X28	120	PAPEL COUCHÊ
64	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O CASEBRE DO FANTASMA	14X21	63	OFFSET 90G
65	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O DECRETO DA ALEGRIA	27X20	40	OFFSET 90G
66	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UM AMIGO PARA SEMPRE	22X17	47	OFFSET 90G
67	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UMA ESTRADA JUNTO AO RIO	24,2X16,8	32	OFFSET 90G
68	4º E 5º ANO	LIVRO	1	VIRANDO A PÁGINA	16X23	56	PAPEL COUCHÊ
69	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MÃE, PAI, VOCÊS PODEM ME OUVIR?	15,5X20,5	48	PAPEL COUCHÊ



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



70	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CONTE UMA FÁBULA	28,4X20,8	128	OFFSET 90G
71	4º E 5º ANO	LIVRO	1	TURMA DA MÔNICA - NARIZINHO ARREBITADO	30X23	63	PAPEL COUCHÊ
72	4º E 5º ANO	LIVRO	1	#CUIDADO GAROTO APAIXONADO	21X14	88	OFFSET 90G
73	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ATÉ PASSARINHO PASSA	15,5X20,5	40	PAPEL COUCHÊ
74	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CAMINHO DA POESIA	16X23	64	PAPEL COUCHÊ
75	4º E 5º ANO	LIVRO	1	COMO UMA CARTA DE AMOR	23X16	80	OFFSET 90G
76	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CONFISSÕES DE UM VIRA LATAS	23X15	103	OFFSET 90G
77	4º E 5º ANO	LIVRO	1	LILI INVENTA O MUNDO	27X20	41	PAPEL COUCHÊ
78	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEMÓRIA DAS PALAVRAS INDÍGENAS	21X21	68	OFFSET 90G
79	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEMÓRIAS DE UM FUSCA	23X13	144	OFFSET 90G
80	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEU PROFESSOR, MEU HERÓI	23X15	102	OFFSET 90G
81	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O RAPTO DO GAROTO DE OURO	23X15	126	OFFSET 90G
82	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O SEGREDO DA ONCINHA	24X22	36	PAPEL COUCHÊ
83	4º E 5º ANO	LIVRO	1	OU ISTO OU AQUILO	21X26	64	PAPEL COUCHÊ
84	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PASSARINHO ME CONTOU	26X20	32	PAPEL COUCHÊ
85	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PEDRO MALAZARTES COMO O DIABO GOSTA	27X18	32	PAPEL COUCHÊ
86	4º E 5º ANO	LIVRO	1	QUEM PERDE GANHA	23X16	37	PAPEL COUCHÊ
87	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SAPATO FURADO	27X20	29	PAPEL COUCHÊ



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



88	4º E 5º ANO	LIVRO	1	TUTU O MENINO ÍNDIO	16X23	83	PAPEL COUCHÊ
89	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ALMANAQUE MALUQUINHO - PRA QUE DINHEIRO	24X17	64	OFFSET 90G
90	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O GARIMPEIRO DO RIO DAS GARÇAS	23X17	64	OFFSET 90G
91	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEU AVÔ TEM OITO ANOS	14X21	111	OFFSET 90G
92	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UMA HISTÓRIA BRUXÓLICA	21X14	56	PAPEL COUCHÊ
93	4º E 5º ANO	LIVRO	1	INCRÍVEL TERRA - UM PLANETA EM MOVIMENTO	25X29	32	CAPA DURA
94	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEU MUNDO MEUS VALORES	24X21	95	PAPEL COUCHÊ
95	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O DEVORADOR DE PIRATAS E A ARMADILHA DOURADA	25X29	34	CAPA DURA
96	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MANUAL DOS SENTIMENTOS - O QUE ELES SIGNIFICAM?	24X21	96	PAPEL COUCHÊ
97	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O QUE VOCE VÊ QUANDO OLHA PARA UMA ÁRVORE?	24X30	38	CAPA DURA
98	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O RITMO DA CHUVA	29X25	34	CAPA DURA
99	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SELVAGEM COMO O VENTO	29X25	32	CAPA DURA
100	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MIL PÁSSAROS - BROCHURA COM CD	20X20	92	PAPEL COUCHÊ
101	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A FANTÁSTICA FÁBRICA DE VIDROS	24X17	62	PAPEL COUCHÊ
102	4º E 5º ANO	LIVRO	1	AS HISTÓRIAS FANTÁSTICAS DO BARÃO DE MUNCHAUSEN	24X16	32	PAPEL COUCHÊ
103	4º E 5º ANO	LIVRO	1	AS PERNAS DE PAU DE NICOLAU	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
104	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DE GRÃO EM GRÃO O SUCESSO VEM NA MÃO	30X22	32	PAPEL COUCHÊ
105	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MENINA DAS ESTRELAS	23X15	96	OFFSET 90G



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



106	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MENINA NINA	27X20	37	OFFSET 90G
107	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEU PÉ DE LARANJA LIMA	21X13	232	OFFSET 90G
108	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO MARROM	27X20	31	PAPEL COUCHÊ
109	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO QUADRADINHO	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
110	4º E 5º ANO	LIVRO	1	OUTRO COMO EU SÓ DAQUI A MIL ANOS	23X15	80	OFFSET 90G
111	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UM CANTINHO SÓ PRA MIM	26X20	38	PAPEL COUCHÊ
112	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UM DIA PARA NÃO ESQUECER	24X17	46	PAPEL COUCHÊ
113	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UMA HISTÓRIA SEM 1 SENTIDO	21X19	23	PAPEL COUCHÊ
114	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA	23X15	115	OFFSET 90G
115	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOS	26X18	39	PAPEL COUCHÊ
116	4º E 5º ANO	LIVRO	1	FELPO FILVA	18X26	56	PAPEL COUCHÊ
117	4º E 5º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DA TERRA E DO CÉU	24X20	48	PAPEL COUCHÊ
118	4º E 5º ANO	LIVRO	1	LOLO BARNABÉ	18X26	32	PAPEL COUCHÊ
119	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O FEITIÇO DO SAPO	18X26	40	PAPEL COUCHÊ
120	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O SEGREDO DO VIOLINISTA	16X23	128	OFFSET 90G
121	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PANDOLFO BEREBA	18X26	32	PAPEL COUCHÊ
122	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UM MACACO PRA FRENTE	23,5X28	40	PAPEL COUCHÊ
123	4º E 5º ANO	LIVRO	1	AS AVENTURAS DE PINÓQUIO	14X21	240	OFFSET 90G



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



124	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A MÃO E A LUVA EM QUADRINHOS	27X20	58	PAPEL COUCHÊ
125	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MALALA	24,60X24,6	48	PAPEL COUCHÊ
126	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A HISTÓRIA DA GARÇA ENCANTADA	21X26	32	PAPEL COUCHÊ
127	4º E 5º ANO	LIVRO	1	É O TAMBOR DE CRIOLA	25X25	32	PAPEL COUCHÊ
128	4º E 5º ANO	LIVRO	1	LATA DE TESOUROS	21X14	56	PAPEL COUCHÊ
129	4º E 5º ANO	LIVRO	1	QUARTETO FALANTE	20X13	62	OFFSET 90G
130	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MISTÉRIO DO COELHO PENSAnte E OUTROS CONTOS	15X23	80	OFFSET 90G
131	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SULWE	21X26	48	CAPA DURA
132	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CANTARIM DE CANTARÁ	27,4X21,8	54	OFFSET 90G
133	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O CASACO	16X23	32	PAPEL COUCHÊ
134	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O HERÓI IMÓVEL	16X21	196	OFFSET 90G
135	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SENHOR VENTO E DONA CHUVA	19X14	104	PAPEL COUCHÊ
136	4º E 5º ANO	LIVRO	1	BISA BIA, BISA BEL	16X23	80	PAPEL COUCHÊ
137	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DE REPENTE DÁ CERTO	16X23	64	PAPEL COUCHÊ
138	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O AMIGO DO REI	23,5X28	32	PAPEL COUCHÊ
139	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O QUE OS OLHOS NÃO VÊEM	16X23	40	PAPEL COUCHÊ
140	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A FLAUTA MÁGICA	20X28	40	PAPEL COUCHÊ
141	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A MÁQUINA FANTABULÁSTICA	17X24	96	OFFSET 90G



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



142	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A VOZ DO SILÊNCIO	22X15	61	OFFSET 90G
143	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O PRÍNCIPE E O MENDIGO	26X19	48	PAPEL COUCHÊ
144	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ROBIN HOOD	14X21	112	OFFSET 90G
145	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UM BAIRRO ENCANTADO	17X24	72	OFFSET 90G
146	4º E 5º ANO	LIVRO	1	1001 FANTASMAS	20X14	89	OFFSET 90G
147	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	4	OS MAIS FAMOSOS CONTOS JUVENIS	22X15	40	PAPEL COUCHÊ
148	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A NUVEM QUE NÃO QUERIA CHOVER	28X24	40	PAPEL COUCHÊ
149	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ALFABETO POÉTICO DOS NOMES	28X21	39	PAPEL COUCHÊ
150	4º E 5º ANO	LIVRO	1	AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT	28X24	64	PAPEL COUCHÊ
151	4º E 5º ANO	LIVRO	1	BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO	28X24	47	PAPEL COUCHÊ
152	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DE MUITO LONGE	24X28	36	PAPEL COUCHÊ
153	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	5	HISTÓRIAS DE ARREPIAR	26X19	39	PAPEL COUCHÊ
154	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	5	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR	26X19	39	PAPEL COUCHÊ
155	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NÃO SE MATA NA MATA: LEMBRANÇAS DE RONDON	28X24	31	PAPEL COUCHÊ
156	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR	28X24	32	PAPEL COUCHÊ
157	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MOÇO DO CORREIO E A MOÇA DA CASA DE TIJOLINHO	23X20	40	PAPEL COUCHÊ
158	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PALMAS PARA JOÃO CRISTIANO - PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN	28X24	32	PAPEL COUCHÊ
159	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	12	REINAÇÕES DA GAROTADA	19X26	28	PAPEL COUCHÊ



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



160	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	5	SÓ RIR	23X15	32	PAPEL COUCHÊ
161	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UMA ESCOLA NO MEIO DO CAMINHO	17X24	83	OFFSET 90G
162	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A CABANA	21X15	71	OFFSET 90G
163	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	5	AGATHA PARROT	18X13	226	OFFSET 90G
164	4º E 5º ANO	LIVRO	1	GAROTO ESTRANHO	21X15	71	PAPEL COUCHÊ
165	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NOITE	21X15	64	OFFSET 90G
166	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O APRENDIZ DE CAVALEIRO	21X15	71	OFFSET 90G
167	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	10	BOX DIÁRIO DE UM BANANA 1 AO 10	21X14	217	OFFSET 90G
168	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A GATINHA NA CIDADE	26X26	26	CAPA DURA
169	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A MARAVILHOSA E HORRIPILANTE CASA DA VOVÓ	23X29	36	CAPA DURA
170	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A UNIÃO FAZ A FORÇA	20X25	88	CAPA DURA
171	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ARGH! ESTEGOSSAURO	36X23	10	CARTONADO
172	4º E 5º ANO	LIVRO	1	AS PEDRAS MÁGICAS	26X26	25	CAPA DURA
173	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CHOMP! APATOSSAURO	36X22	10	CARTONADO
174	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DE ONDE VÊM OS BEBÊS?	23X27	24	CAPA DURA
175	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DINHEIRO NÃO CRESCE EM ÁRVORES	24X28	22	CAPA DURA
176	4º E 5º ANO	LIVRO	1	É ERRANDO QUE SE APRENDE	28X25	88	CAPA DURA
177	4º E 5º ANO	LIVRO	1	EU VOCÊ E O PAPO DA COMIDA SAUDÁVEL	24X28	22	CAPA DURA



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



178	4º E 5º ANO	LIVRO	1	EXPLORANDO A MONTANHA	23X23	12	CARTONADO
179	4º E 5º ANO	LIVRO	1	EXPLORANDO A NOITE SELVAGEM	23X23	12	CARTONADO
180	4º E 5º ANO	LIVRO	1	GRRR! TRICERATOPE	36X23	10	CARTONADO
181	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEU PEQUENO CORAÇÃO PARTIDO	24X24	30	PAPEL COUCHÊ
182	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NEM MAIS UM PIU!	26X26	26	CAPA DURA
183	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NEM SEMPRE PODE SE TER TUDO	24X28	22	CAPA DURA
184	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O BURRINHO CINZENTO	26X26	26	CAPA DURA
185	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O CLIMA NA TERRA	31X22	14	CAPA DURA
186	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PINGO	26X26	26	CAPA DURA
187	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PIPOCA O CÃO TRAVESSO	26X26	26	CAPA DURA
188	4º E 5º ANO	LIVRO	1	POR DENTRO DOS NINHOS	22X22	12	CARTONADO
189	4º E 5º ANO	LIVRO	1	POR QUE O CÉU É AZUL?	23X27	24	CAPA DURA
190	4º E 5º ANO	LIVRO	1	QUANDO EU TE ENCONTRAR - UM LIVRO DUAS HISTÓRIAS	29X24	25	CAPA DURA
191	4º E 5º ANO	LIVRO	1	QUERIDA TERRA	26X23	36	CAPA DURA
192	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ROAR! TIRANOSSAURO REX	36X24	10	CARTONADO
193	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SAI DA FRENTE QUE É URGENTE	24X31	28	CAPA DURA
194	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UMA AVENTURA NA SELVA	25X21	12	CARTONADO
195	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UMA EXPEDIÇÃO NA FLORESTA	24X21	12	CARTONADO



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO "Aquisição de acervo de livros infantis para atendimento de alunos do CEIM's do 1º ao 5º ano do ensino fundamental da rede municipal."

DADOS DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME:

CPF:

IDENTIDADE:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

E-MAIL:

Indicamos os endereços eletrônicos acima informados, para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1		...			
VALOR TOTAL					

Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____).

Prazo de validade: 90 (noventa) dias, contados da abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços objeto da presente licitação, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação e que os produtos/serviços ofertados estão de acordo com todas as condições, especificações e características previstas no edital e seus anexos.

DADOS BANCÁRIOS: indicar Banco/Agência/Conta corrente Prazo de entrega: conforme edital



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.
[Local], [dia] de [mês] de [ano].



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP
(Lei Federal nº 14.133/2021)

OBJETO: “Aquisição de acervo de livros infantis para atendimento de alunos do CEIM’s do 1º ao 5º ano do ensino fundamental da rede municipal.”

DECLARAÇÃO

A empresa (nome completo) _____, com sede na Rua _____
_____ (endereço completo)
inscrita no CNPJ sob nº. _____, neste ato representada por _____
_____ (diretor/sócio/representante constituído com qualificação completa, RG,
CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), declara sob as penas da Lei:

a) que em conformidade com o previsto no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 15/12/2006, ter receita bruta equivalente a uma (micro empresa ou empresa de pequeno porte);

b) que não ha nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 15/12/2006.

c) que no presente ano-calendário, ainda não celebrrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

NOME
Representante Legal da Licitante



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DIVERSAS
(Lei Federal nº 14.133/2021)

OBJETO: “Aquisição de acervo de livros infantis para atendimento de alunos do CEIM’s do 1º ao 5º ano do ensino fundamental da rede municipal.”..

DECLARAÇÕES

A empresa (nome completo) _____, com sede na Rua ____
_____ (endereço completo)
inscrita no CNPJ sob nº. _____, neste ato representada por _____
_____ (diretor/sócio/representante constituído com qualificação completa, RG,
CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), declara sob as penas da Lei:

a) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) Que não possui em seu quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em observância ao art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal c/c art. 68, inciso VI da Lei nº 14.1333, de 2021;

c) Que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 c/c art. 63, inciso IV da Lei nº 14.1333, de 2021;

d) Que atende aos requisitos de habilitação, e que atesta e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

e) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

g) Que não foi declarada inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas;



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



h) Que não enquadra em nenhuma das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021.

l) Que estar ciente de que omitir, em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, constitui o crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

NOME
Representante Legal da Licitante



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

ANEXO V

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.____/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 170/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N. 039/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
CARATINGA E
.....

CONTRATANTE: Município de Caratinga, inscrito no CNPJ: 18.334.268/0001-25, com sede administrativa na Av. Prof. Armando Alves da Silva, 1950, Zacarias, representado, neste ato, pelo subscritor (.....), em doravante designado Contratante/Município;

CONTRATADO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx LTDA. inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediado(a) na, em doravante designado contratado/fornecedor, neste representada por, CPF.....-....

Resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente/vinculado ao Processo Administrativo n. 133/2024, com fundamento na Lei nº 14.133/21, proposta ofertada no bojo do citado processo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para a “Aquisição de acervo de livros infantis para atendimento de alunos do CEIM’s do 1º ao 5º ano do ensino fundamental da rede municipal.”., nas condições estabelecidas no Termo de Referência e conforme especificações a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		...	...		

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.3.2. O Edital de Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do Contratado; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O presente contrato terá 12 (doze) meses de vigência, podendo ser prorrogado na forma e limites da Lei.



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ xxxxx (xxxxxxxxxxxxxx).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo estabelecido no Termo de Referência (anexo ao Instrumento Convocatório).

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-E de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data prevista para apresentação da proposta.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA-E.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.1.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto/Termo de Referência pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, inclusive o Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente na execução do pacto.

8.1.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.10. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.12. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.16. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



9. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

10.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

10.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.3.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

11.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros será indicada nos autos processuais.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação, caso exigível pela Administração;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra, quando exigível pela Administração;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar o certame
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;
- 12.1.9. deixar de entregar/atender os itens da ordem de fornecimento (ou documento equivalente) no prazo pactuado;
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
 - 12.4.3. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 12.4.4. Para a infração prevista no item 12.1.9 a multa será de 0,5% por dia calculada sobre o valor dos itens constantes da ordem de fornecimento (ou documento equivalente) que estão em atraso de entrega pelo particular, limitada a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando for o caso.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. É eleito o Foro da Comarca deste Município contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

xxxxxxxxxxxx/xx, de de 202xx.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Assinatura do Fiscal do Contrato: _____ - CPF: _____